

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2025

### REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque

Edital de Pregão Presencial nº 03/2025

Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

**Lotes com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações**

*REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, para:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

**REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.**

A sessão pública será realizada às **09 horas** do dia **06 de fevereiro de 2025**, na Sala de Reuniões, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 33.652 de 06 de janeiro de 2025, para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site do Município de Não-Me-Toque/RS [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelos telefones (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 (WhatsApp) ou pelo e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico: [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br).

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

#### 1. OBJETO

**1.1** O objeto deste Pregão Presencial é o "REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS", sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.3. Os lotes com o valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.**

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**TELEFONE E E-MAIL**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**TELEFONE E E-MAIL**

2.2. **Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.**

2.2.1. Os documentos extraídos da internet serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

2.4.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

2.4.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**2.4.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.4.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.4.11.** Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.4.12.** Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

**2.5.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

**2.6.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

**c)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**d)** Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os seguintes documentos fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

**3.6.1.** Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo.

**3.6.2.** Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos produtos, materiais e/ou serviços;

**c) preço unitário por item de cada lote e preço total do lote** indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.7.** Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

**6.3.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

- 6.5.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.
- 6.7.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.8.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.8.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.
- 6.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 6.10.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor por lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.14.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor valor por lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.16.** Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123;
- 6.16.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- a.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 6.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- 6.16.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.
- 6.17.** O disposto no item 6.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.18.** Se não houver licitante que atenda ao item 6.16 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.
- 6.19.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.20.** Aplicam-se os subitens 6.16 a 6.19 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.21.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.21.1.** A negociação será realizada durante a sessão, acompanhada pelos demais licitantes presentes.
- 6.21.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.22.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados para o e-mail: [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br) ou poderá ser entregue presencialmente ao pregoeiro e equipe de apoio.
- 6.22.1.** A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.
- 6.23.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.24.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- 6.25.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.4.** Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.4.1.** Em casos excepcionais, poderá ser aceita uma proposta ou lance vencedor com um preço final superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O pregoeiro e equipe de apoio, poderão realizar diligência ao órgão responsável pela elaboração da pesquisa de preços e termo de referência, o qual deverá manifestar-se conforme solicitado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**7.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para entregar ou enviar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo licitante, por meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), em ata, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 7.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.8.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**7.9.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando através de ata nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.12.** O pregoeiro(a) disponibilizará as Atas e Relatórios aos licitantes participantes.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2>.

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

**8.3.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

**8.4.** Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

**b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a ata de registro de preços ou contrato administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional). Caso não tenha sido apresentada pela licitante, o pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar, durante diligência.

**f)** Declaração para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

**g)** Declaração da licitante não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**h)** Declaração da licitante, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**i)** Declaração da licitante que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**j)** Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

**k)** Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante. Caso a licitante tenha apresentado o documento no

momento do credenciamento, não é necessário a apresentação novamente, no envelope da documentação de habilitação.

**8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

**8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**8.8.** As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8.9.** Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**8.10.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.11. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:**

**8.11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**8.11.2.** O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.11.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.11.3.** Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.11.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.11.4.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.12.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 9. DO RECURSO

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

**9.3.4.** O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

**9.3.5.** O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

**9.3.6.** O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br). Nesse caso, o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**9.3.7.** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

**9.3.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.3.9.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.3.10.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.3.12.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br)

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio de e-mail, telefone, watts ou outro meio de comunicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados na sessão pública, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

**11.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

**12.3.** O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**12.4.** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

**12.5.** Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.6.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

**12.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

**12.8.** O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**12.8.1.** A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**12.8.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**12.8.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

**12.9.** Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**12.10.** Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**12.11.** No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

### 13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

**13.1.** Os preços contratados serão reajustados após o período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

**13.2.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**13.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**13.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**13.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**13.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### 14. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**14.2.1.** A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de ata de registro de preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

**14.2.2.** Quando formalizado contrato administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

**14.2.3.** Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços serem designados através de portaria.

**14.2.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.2.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**14.2.6.** O fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**14.3.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

**14.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**14.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

**14.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços.

**14.7.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Presencial.

## **16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**16.1.** O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Presencial.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

**17.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**17.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**17.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**17.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**17.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.**

**17.7.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

**17.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

**17.8.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.9.** Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **18. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**18.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**18.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.**

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**19.2.** O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

**19.2.1.** A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

- 19.2.2.** A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou
- 19.2.3.** A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br). Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.
- 19.2.4.** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.
- 19.3.** A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.
- 19.4.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.6.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 19.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br), ou de poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.
- 19.8.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 19.11.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.12.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no em sítio eletrônico oficial do município [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.
- 19.13.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 19.14.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**19.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.16.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

**19.17.** O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados em sítio eletrônico oficial do município [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br)

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.2.3.** A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**20.2.4.** A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**20.2.5.** A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**20.2.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.2.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**20.2.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**20.2.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.2.10.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.2.11.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.2.12.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**21.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

**21.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**21.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**21.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** A sessão pública do Pregão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o Art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.13.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

**22.14.** Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**22.15.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

**22.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.17.** Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

**22.18.** O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**22.19.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site eletrônico: [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br), na aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

**22.20.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp* . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

**22.21.** As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

**22.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declarações

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 21 de janeiro de 2025.

**GILSON LARI TRENNEPHOL**

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIANE WILLEMBER WURZIUS**

**Edital conferido e aprovado pela Pregoeira**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja serviço comum de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

**1.3** Os Materiais desse termo serão divididos em lotes. Abaixo tabela com os valores estimados cada lote:

Lote	Descrição	Valor estimado por lote (R\$)
Lote I	AÇO	R\$ 36.542,88
Lote II	AREIAS	R\$ 253.175,50
Lote III	BLOCOS CERÂMICOS	R\$ 107.200,00
Lote IV	CAL HIDRATADA	R\$ 11.400,00
Lote V	CIMENTO PORTLAND	R\$ 52.200,00
Lote VI	PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	R\$ 194.196,30
Lote VII	PEDRAS BRITADAS	R\$ 32.446,50
Lote VIII	FORRO PVC	R\$ 27.256,35
Lote IX	DIVERSOS	R\$ 125.532,80
Lote X	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 51.162,40
Lote XI	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	R\$ 26.115,50
Lote XII	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E AÇO	R\$ 77.252,60
Lote XIII	PINTURA	R\$ 95.220,80
Lote XIV	RUFOS E ALGEROZES	R\$ 29.170,00
Lote XV	TELHAS EM AÇO ZINCADO	R\$ 20.465,00
Lote XVI	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 39.071,50
Lote XVII	BARRAS DE APOIO NBR9050	R\$ 85.437,50
Lote XVIII	TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICOS	R\$ 54.168,80
Lote XIX	MADEIRAS	R\$ 292.780,13
Lote XX	PISOS E ARGAMASSAS COLANTES	R\$ 93.881,50
Lote XXI	TELHAS DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS	R\$ 146.262,00
Lote XXII	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 22.312,00
Lote XXIII	PPCI	R\$ 2.958,90
Lote XXIV	ELÉTRICA	R\$ 833.228,97

<b>Total estimado</b>	<b>R\$ 2.709.437,94</b>
-----------------------	-------------------------

**1.4** Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades de cada item dos lotes, o valor unitário estimado e a origem da cotação.

**LOTE I: AÇO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário estimado. (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 7,40KG = R\$63,57	KG	740,00	34	R\$ 8,59	R\$ 6.356,60
2.	ACO CA-50, 12,5 MM ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO DN 12,5MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 11,56KG = R\$86,01	KG	578,00	43055	R\$ 7,44	R\$ 4.300,32
3.	ACO CA-50, ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO DN 16MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 18,94KG = R\$140,91	KG	568,20	43055	R\$ 7,44	R\$ 4.227,40
4.	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,94KG = R\$26,64	KG	147,00	32	R\$ 9,06	R\$ 1.331,82
5.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 4,74KG = R\$43,18	KG	474,00	33	R\$ 9,11	R\$ 4.318,14
6.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO DN 4,2MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,31KG = R\$10,65	KG	262,00	43059	R\$ 8,13	R\$ 2.130,06
7.	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO DN 5MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,85KG = R\$15,04	KG	185,00	43059	R\$ 8,13	R\$ 1.504,05
8.	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO DN 6MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,66KG = R\$21,63	KG	133,00	43059	R\$ 8,13	R\$ 1.081,29
9.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) PEÇAS DE 1KG	KG	100,00	43132	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00

10.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM				R\$ 12,72	R\$ 9.349,20
	PEÇA DE 14,70M <sup>2</sup> = R\$186,98	M2	735,00	21141		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE I</b>						<b>R\$ 36.542,88</b>

**LOTE II: AREIAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
01	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	50,00	367	R\$ 317,66	R\$ 15.883,00
02	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	750,00	370	R\$ 316,39	R\$ 237.292,50
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE II</b>						<b>R\$ 253.175,50</b>

**LOTE III: BLOCOS CERÂMICOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Unid.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) Espessura deve manter inalterada (9cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	15.000,00	7267	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
2.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270) Espessura deve manter inalterada (11,5cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	25.000,00	38783	R\$ 1,03	R\$ 25.750,00
3.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR	UN	15.000,00	37593	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00

	15270)					
	EspeSSura deve manter inalterada (14cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m³)					
4.	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)  EspeSSura deve manter inalterada (20cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m³)	UN	50.000,00	7258	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE III</b>						R\$ 107.200,00

#### LOTE IV: CAL HIDRATADA

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  EM SACOS DE 20KG = R\$19	KG	12.000,00	1106	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE IV</b>						R\$ 11.400,00

#### LOTE V: CIMENTO PORTLAND

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  EM SACOS DE 50KG = R\$43,5	KG	60.000,00	1379	R\$ 0,87	R\$ 52.200,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE V</b>						R\$ 52.200,00

#### LOTE VI: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98058.	UN	30,00	98058	R\$ 1.523,25	R\$ 45.697,50

	valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).					
2.	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	50,00	3743	R\$ 72,71	R\$ 3.635,50
3.	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	200,00	36797	R\$ 74,20	R\$ 14.840,00
4.	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	200,00	36799	R\$ 72,02	R\$ 14.404,00
5.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 7,85 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98062. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (100475) e preparo de vala (101624), Ajustado diâmetro interno de 1,88m (insumo 43446) para 1,10m (insumo 43425).	UN	30,00	98062	R\$ 1.656,44	R\$ 49.693,20
6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98052. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).	UN	30,00	98052	R\$ 1.810,87	R\$ 54.326,10
7.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	200,00	7796	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VI</b>						<b>R\$ 194.196,30</b>

**LOTE VII: PEDRAS BRITADAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	150,00	4721	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
2.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	50,00	4718	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
3.	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	50,00	4730	R\$ 2,59	R\$ 64.750,00

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VII</b>	R\$ 32.446,50
--	---------------

**LOTE VIII: FORROS PVC**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, TIPO CANTONEIRA, COR BRANCA, ALTURA VISÍVEL DA PEÇA 25MM, COMPRIMENTO 6 M MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, 0005 ACABAMENTO NOBRE PVC	M	600,00	MAPA DE PREÇO	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
2.	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	90,00	36246	R\$ 5,64	R\$ 507,60
3.	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	36225	R\$ 46,82	R\$ 23.410,00
4.	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENT O	25,00	40547	R\$ 28,91	R\$ 722,75
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE VIII</b>						R\$ 27.256,35

**LOTE IX: DIVERSOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA Embalagem 5L = R\$92,35	L	10,00	3	R\$ 18,47	R\$ 184,70
2.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10,00	156	R\$ 56,40	R\$ 564,00
3.	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	10,00	7334	R\$ 18,67	R\$ 186,70
4.	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1.000M	KG	100,00	346	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
5.	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	500,00	340	R\$ 1,07	R\$ 535,00
6.	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	100,00	43130	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
7.	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	20,00	43131	R\$ 22,58	R\$ 451,60
8.	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA)	KG	180,00	135	R\$ 3,49	R\$ 628,20

	IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)					
9.	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	500,00	39017	R\$ 0,16	R\$ 80,00
10.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	UN	50,00	38124	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
11.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	50,00	38153	R\$ 65,27	R\$ 3.263,50
12.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50,00	3080	R\$ 83,01	R\$ 4.150,50
13.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	50,00	3090	R\$ 74,09	R\$ 3.704,50
14.	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE NO MÍNIMO 10 M	UN	50,00	39701	R\$ 116,60	R\$ 5.830,00
15.	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	500,00	4013	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
16.	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 4M	M2	1.000,00	3777	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
17.	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	100,00	4014	R\$ 65,04	R\$ 6.504,00
18.	MASSA PARA VIDRO	KG	30,00	10498	R\$ 6,36	R\$ 190,80
19.	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1.000,00	4377	R\$ 0,19	R\$ 190,00
20.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	1.000,00	11055	R\$ 0,08	R\$ 80,00
21.	PORTA SANFONADA EM PVC COM QUADRO DE 0,80M X 2,10M (LARGURA LIVRE MAIOR OU IGUAL A 0,60M), BRANCA MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, PORTA SANFONADA PVC	UN	50,00	MAPA DE PREÇO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
22.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	KG	100,00	5066	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00

23.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	50,00	5067	R\$ 15,54	R\$ 777,00
24.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	50,00	5068	R\$ 14,59	R\$ 729,50
25.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	200,00	5069	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
26.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	50,00	5075	R\$ 14,59	R\$ 729,50
27.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SERÁ ACEITO 19X39	KG	50,00	39027	R\$ 14,57	R\$ 728,50
28.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50,00	40304	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29.	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50,00	39026	R\$ 16,40	R\$ 820,00
30.	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO , 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	10,00	5104	R\$ 74,53	R\$ 745,30
31.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	25,00	39961	R\$ 24,11	R\$ 602,75
32.	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	25,00	37411	R\$ 17,63	R\$ 440,75
33.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10928	R\$ 9,22	R\$ 9.220,00
34.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10927	R\$ 15,08	R\$ 15.080,00
35.	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985MM, SEM PINTURA	M2	500,00	25007	R\$ 39,17	R\$ 19.585,00
36.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	100,00	4030	R\$ 8,52	R\$ 852,00
37.	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10492	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
38.	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10491	R\$ 141,66	R\$ 7.083,00
39.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10499	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
40.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10505	R\$ 175,94	R\$ 8.797,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE IX</b>						<b>R\$ 125.532,80</b>

**LOTE X: ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	20,00	184	R\$ 216,77	R\$ 4.335,40
2.	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00	2432	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
3.	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	20007	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
4.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11364	R\$ 262,01	R\$ 5.240,20
5.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11365	R\$ 271,90	R\$ 5.438,00
6.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11366	R\$ 289,03	R\$ 5.780,60
7.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39502	R\$ 587,85	R\$ 11.757,00
8.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39503	R\$ 684,16	R\$ 13.683,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE X</b>						<b>R\$ 51.162,40</b>

**LOTE XI: CONCRETO DOSADO EM CENTRAL**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	50,00	34493	R\$ 522,31	R\$ 26.115,50
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XI</b>						<b>R\$ 26.115,50</b>

**LOTE XII: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E AÇO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado	Valor Total do item estimado (R\$)
------	---	-----	--------	----------------	----------------------------	--

					(R\$)	
1.	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	100,00	43657	R\$ 9,18	R\$ 918,00
2.	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	20,00	34377	R\$ 246,51	R\$ 4.930,20
3.	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	20,00	36896	R\$ 477,45	R\$ 9.549,00
4.	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20,00	34381	R\$ 351,59	R\$ 7.031,80
5.	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20,00	44054	R\$ 693,33	R\$ 13.866,60
6.	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	20,00	44399	R\$ 947,32	R\$ 18.946,40
7.	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	20,00	39021	R\$ 580,53	R\$ 11.610,60
8.	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UN	20,00	39022	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XII</b>						<b>R\$ 77.252,60</b>

**LOTE XIII: PINTURA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	DILUENTE AGUARRAS Lata 900g = R\$21,89	L	180,00	5318	R\$ 24,32	R\$ 4.377,60
2.	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA Galão 3,6L = R\$50,15	L	180,00	38122	R\$ 13,93	R\$ 2.507,40
3.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA Galão 3,6L = R\$149,08	L	180,00	43653	R\$ 41,41	R\$ 7.453,80
4.	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR Galão 3,6L = R\$125,46	L	180,00	7340	R\$ 34,85	R\$ 6.273,00

5.	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	100,00	38383	R\$ 2,62	R\$ 262,00
6.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100,00	3767	R\$ 1,42	R\$ 142,00
7.	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS  Lata 25Kg = R\$105,25	KG	100,00	43626	R\$ 4,21	R\$ 421,00
8.	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Lata 25Kg = R\$203,5	KG	300,00	38877	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00
9.	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR  Galão 3,6L = R\$28,01	L	180,00	6085	R\$ 7,78	R\$ 1.400,40
10.	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00	142	R\$ 36,49	R\$ 729,80
11.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  Galão 3,6L = R\$82,33	L	180,00	7348	R\$ 22,87	R\$ 4.116,60
12.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS  Galão 3,6L = R\$52,85	L	90,00	7319	R\$ 14,68	R\$ 1.321,20
13.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$149,54	L	360,00	43649	R\$ 41,54	R\$ 14.954,40
14.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$141,3	L	90,00	43650	R\$ 39,25	R\$ 3.532,50
15.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$114,7	L	180,00	43625	R\$ 31,86	R\$ 5.734,80
16.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$104,18	L	90,00	43647	R\$ 28,94	R\$ 2.604,60
17.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$100,55	L	90,00	43648	R\$ 27,93	R\$ 2.513,70

18.	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$51,19	L	180,00	35693	R\$ 14,22	R\$ 2.559,60
19.	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$122,76	L	720,00	7356	R\$ 34,10	R\$ 24.552,00
20.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO  PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA - Galão 3,6L = R\$146,45	L	180,00	10481	R\$ 40,68	R\$ 7.322,40
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XIII</b>						R\$ 95.220,80

**LOTE XIV: RUFOS E ALGERZES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 33CM	M	200,00	40782	R\$ 38,98	R\$ 7.796,00
2.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 50CM	M	200,00	40783	R\$ 50,78	R\$ 10.156,00
3.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	200,00	1115	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
4.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	1113	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XIV</b>						R\$ 29.170,00

**LOTE XV: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	500,00	7243	R\$ 40,93	R\$ 20.465,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XV</b>						R\$ 20.465,00

**LOTE XVI: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
------	---	-----	--------	-------------	-------------------------------	------------------------------------

1.	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	25,00	6138	R\$ 10,48	R\$ 262,00
2.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100,00	377	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00
3.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	25,00	10422	R\$ 387,67	R\$ 9.691,75
4.	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	25,00	11679	R\$ 21,75	R\$ 543,75
5.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	25,00	7568	R\$ 1,29	R\$ 32,25
6.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	25,00	4350	R\$ 0,67	R\$ 16,75
7.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	1368	R\$ 82,91	R\$ 2.072,75
8.	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	25,00	11681	R\$ 7,31	R\$ 182,75
9.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	25,00	36794	R\$ 165,29	R\$ 4.132,25
10.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	25,00	10425	R\$ 93,90	R\$ 2.347,50
11.	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	25,00	4351	R\$ 17,64	R\$ 441,00
12.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	25,00	4384	R\$ 23,79	R\$ 594,75
13.	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	25,00	20262	R\$ 17,56	R\$ 439,00
14.	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " COMPRIMENTO EXTENDIDO DE 1,10M	UN	25,00	6148 MAPA DE PREÇO 2	R\$ 3,59	R\$ 89,75
15.	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	25,00	13415	R\$ 114,30	R\$ 2.857,50
16.	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	11777	R\$ 179,78	R\$ 4.494,50
17.	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	50,00	13416	R\$ 133,57	R\$ 6.678,50
18.	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	25,00	11831	R\$ 18,35	R\$ 458,75
19.	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	25,00	6153	R\$ 5,64	R\$ 141,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XVI</b>						<b>R\$ 39.071,50</b>

**LOTE XVII: BARRAS DE APOIO NBR 9050**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM  ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36215	R\$ 1.296,75	R\$ 32.418,75
2.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36207	R\$ 574,37	R\$ 14.359,25
3.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36210	R\$ 713,21	R\$ 17.830,25
4.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36204	R\$ 252,88	R\$ 6.322,00
5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36205	R\$ 280,84	R\$ 7.021,00
6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36081	R\$ 299,45	R\$ 7.486,25
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XVII</b>						<b>R\$ 85.437,50</b>

**LOTE XVIII: TUBOS E CONEXÕES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	25,00	20080	R\$ 23,48	R\$ 587,00
2.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	38418	R\$ 5,60	R\$ 140,00
3.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	25,00	35277	R\$ 344,02	R\$ 8.600,50
4.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	25,00	11712	R\$ 40,75	R\$ 1.018,75
5.	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1191	R\$ 1,31	R\$ 32,75

6.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1185	R\$ 1,31	R\$ 32,75
7.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	1200	R\$ 10,20	R\$ 255,00
8.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12909	R\$ 4,73	R\$ 118,25
9.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12910	R\$ 8,50	R\$ 212,50
10.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	25,00	14153	R\$ 60,18	R\$ 1.504,50
11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	3146	R\$ 4,09	R\$ 204,50
12.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3542	R\$ 0,62	R\$ 62,00
13.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3529	R\$ 0,76	R\$ 76,00
14.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3515	R\$ 6,82	R\$ 341,00
15.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	20147	R\$ 5,61	R\$ 280,50
16.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20151	R\$ 21,58	R\$ 539,50
17.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20152	R\$ 78,08	R\$ 1.952,00
18.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20148	R\$ 4,24	R\$ 106,00
19.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20149	R\$ 7,08	R\$ 177,00
20.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20150	R\$ 18,26	R\$ 456,50
21.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50,00	20157	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
22.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20158	R\$ 81,39	R\$ 2.034,75
23.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20154	R\$ 4,15	R\$ 103,75
24.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20155	R\$ 6,32	R\$ 158,00
25.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20156	R\$ 17,78	R\$ 444,50

26.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3499	R\$ 1,18	R\$ 29,50
27.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3500	R\$ 1,57	R\$ 39,25
28.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3659	R\$ 19,76	R\$ 494,00
29.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3660	R\$ 25,55	R\$ 638,75
30.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3670	R\$ 25,37	R\$ 634,25
31.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3666	R\$ 3,99	R\$ 99,75
32.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3662	R\$ 10,41	R\$ 260,25
33.	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3868	R\$ 1,47	R\$ 36,75
34.	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3861	R\$ 0,81	R\$ 40,50
35.	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3904	R\$ 0,86	R\$ 43,00
36.	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	20169	R\$ 12,49	R\$ 312,25
37.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3899	R\$ 6,92	R\$ 346,00
38.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3897	R\$ 1,69	R\$ 84,50
39.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3875	R\$ 3,49	R\$ 174,50
40.	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00	3855	R\$ 5,41	R\$ 135,25
41.	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	25,00	11745	R\$ 14,39	R\$ 359,75
42.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20046	R\$ 19,46	R\$ 486,50
43.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20045	R\$ 9,84	R\$ 246,00
44.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	25,00	6006	R\$ 90,16	R\$ 2.254,00
45.	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	25,00	6021	R\$ 92,80	R\$ 2.320,00

46.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	7104	R\$ 4,02	R\$ 100,50
47.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11655	R\$ 17,96	R\$ 449,00
48.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11656	R\$ 20,62	R\$ 515,50
49.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7091	R\$ 16,89	R\$ 422,25
50.	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	37948	R\$ 3,91	R\$ 97,75
51.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7097	R\$ 7,93	R\$ 198,25
52.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11658	R\$ 17,54	R\$ 438,50
53.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7138	R\$ 1,11	R\$ 55,50
54.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7139	R\$ 1,26	R\$ 63,00
55.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				R\$ 15,74	R\$ 9.444,00
	TUBOS DE 6M = R\$94,44	M	600,00	9836		
56.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				R\$ 41,14	R\$ 7.405,20
	TUBOS DE 6M = R\$246,84	M	180,00	20065		
57.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				R\$ 6,87	R\$ 824,40
	TUBOS DE 6M = R\$41,22	M	120,00	9835		
58.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				R\$ 11,36	R\$ 1.363,20
	TUBOS DE 6M = R\$68,16	M	120,00	9838		
59.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
	TUBOS DE 6M = R\$89,4	M	120,00	9837		
60.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				R\$ 3,85	R\$ 462,00
	TUBOS DE 6M = R\$23,1	M	120,00	9867		
61.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	9868	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00

TUBOS DE 6M = R\$26,1					
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XVIII</b>					R\$ 54.168,80

**LOTE XIX: MADEIRAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	1296,00	4513	R\$ 4,92	R\$ 6.376,32
2.	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20212	R\$ 13,58	R\$ 4.399,92
3.	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20209	R\$ 16,22	R\$ 5.255,28
4.	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4430	R\$ 7,95	R\$ 20.606,40
5.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM  2,42m² POR PEÇA = R\$ 164,2	M2	121,00	1358	R\$ 67,85	R\$ 8.209,85
6.	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	3283	R\$ 29,41	R\$ 14.705,00
7.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	4119	R\$ 85,33	R\$ 8.533,00
8.	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	120,00	13587	R\$ 4,23	R\$ 507,60
9.	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	324,00	4491	R\$ 6,99	R\$ 2.264,76

	PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M					
10.	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	20205	R\$ 2,02	R\$ 5.235,84
11.	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4512	R\$ 1,69	R\$ 547,56
12.	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4517	R\$ 2,44	R\$ 6.324,48
13.	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	6194	R\$ 4,99	R\$ 12.934,08
14.	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	10567	R\$ 7,90	R\$ 2.559,60
15.	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6212	R\$ 11,60	R\$ 7.516,80
16.	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE VIR EM COMPRIMENTO ENTRE 5,00M E 5,40M - EM M = R\$10,89	M2	324,00	3993	R\$ 72,61	R\$ 23.525,64
17.	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE VIR EM COMPRIMENTO ENTRE 5,00M E 5,40M	M	648,00	3990	R\$ 13,66	R\$ 8.851,68
18.	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	3992	R\$ 18,44	R\$ 47.796,48

19.	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM  CONSIDERAR MADEIRA NÃO ENVERNIZADA	M2	300,00	6178	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
20.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	43614	R\$ 9,23	R\$ 23.924,16
21.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	6193	R\$ 11,23	R\$ 3.638,52
22.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6189	R\$ 16,39	R\$ 10.620,72
23.	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4425	R\$ 16,81	R\$ 5.446,44
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XIX</b>						<b>R\$ 41.091,00</b>

**LOTE XX: PISOS E ARGAMASSAS COLANTES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS  Saco de 20kg = R\$16,2	KG	5.000,00	1381	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
2.	ARGAMASSA COLANTE AC II  Saco de 20kg = R\$30	KG	3.000,00	34353	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
3.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III  Saco de 20kg = R\$49,8	KG	7.500,00	37595	R\$ 2,49	R\$ 18.675,00
4.	ESPAÇADOR TIPO CRUZETA PARA PISO E=3MM  SACO COM 100 UN	CENTO	50,00	MAPA DE PREÇO	R\$ 2,03	R\$ 101,50

5.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2  TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA - PODERÁ SER EXIGIDO PISO ANTIDERRAPANTE PARA BOXES DE BANHEIRO DE ACORDO COM A NBR 9050	M2	2.000,00	1287	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00
6.	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	500,00	34357	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
7.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2  TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA	M2	200,00	536	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XX</b>						R\$ 93.881,50

**LOTE XXI: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	2.000,00	1607	R\$ 0,26	R\$ 520,00
2.	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 4 MM, ABA 330 MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	200,00	39640	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
3.	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)  INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	300,00	20235	R\$ 55,62	R\$ 16.686,00
4.	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)  INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	50,00	7214	R\$ 67,56	R\$ 3.378,00
5.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5.000,00	4304	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
6.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	200,00	4302	R\$ 4,02	R\$ 804,00
7.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	34417	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
8.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7213	R\$ 23,44	R\$ 4.688,00
9.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	7186	R\$ 61,45	R\$ 18.435,00

1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	7186	R\$ 71,52	R\$ 21.456,00
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	500,00	7194	R\$ 76,04	R\$ 38.020,00
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7197	R\$ 99,65	R\$ 19.930,00
13	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50,00	7197	R\$ 119,58	R\$ 5.979,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XXI</b>						R\$ 146.262,00

**LOTE XXII: TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1 1/4", E = 3,25 MM, PESO = 3,14 KG	M	200,00	7698	R\$ 41,70	R\$ 8.340,00
2.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO = 5,10 KG	M	200,00	7696	R\$ 69,86	R\$ 13.972,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XXII</b>						R\$ 22.312,00

**LOTE XXIII: PPCI**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO , AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	50,00	38774	R\$ 12,43	R\$ 621,50
2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37560	R\$ 28,74	R\$ 574,80
3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37557	R\$ 8,72	R\$ 174,40
4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37556	R\$ 16,88	R\$ 337,60
5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37559	R\$ 20,71	R\$ 414,20

6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37539	R\$ 14,60	R\$ 292,00
7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37558	R\$ 27,22	R\$ 544,40
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XXIII</b>						<b>R\$ 2.958,90</b>

**LOTE XXIV: ELÉTRICA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total do item estimado (R\$)
1.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	800	1013	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
2.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERDE	M	800	1013	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
3.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	800	1013	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
4.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1500	1014	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
5.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	M	1500	1014	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
6.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1500	1014	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1000	981	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
8.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR VERDE	M	1000	981	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
9.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1000	981	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
10.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V,	M	500	982	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00

	SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR AZUL CLARO					
11.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2- COR VERDE	M	500	982	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
12.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	500	982	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
13.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	980	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
14.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2- COR VERDE	M	200	980	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
15.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	980	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
16.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	979	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00
17.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR VERDE	M	200	979	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00
18.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	979	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00
19.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1000	39257	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
20.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1000	39258	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
21.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	500	39259	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
22.	Cabo duplex 10mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	MAPA DE PREÇO	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
23.	Cabo duplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	MAPA DE PREÇO	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
24.	Cabo triplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM	M	300	MAPA DE PREÇO	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00

280.						
25.	Cabo Quadriplex 16mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	300	MAPA DE PREÇO	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
26.	Cabo duplex 25mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	MAPA DE PREÇO	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
27.	Cabo Quadriplex 25mm <sup>2</sup> .Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	MAPA DE PREÇO	R\$ 14,53	R\$ 4.359,00
28.	Cabo Quadriplex 35mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	MAPA DE PREÇO	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00
29.	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN.	100	39380	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
30.	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN.	200	2510	R\$ 36,98	R\$ 7.396,00
31.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	20	39390	R\$ 25,86	R\$ 517,20
32.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	20	39390	R\$ 25,86	R\$ 517,20
33.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	39391	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
34.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	50	39391	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
35.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	MAPA DE PREÇO	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00
36.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	MAPA DE PREÇO	R\$ 199,80	R\$ 19.980,00
37.	LÂMPADA LED 40W TIPO BULBO E27 220 V TEMPERATURA DA COR 6500K	UN	500	MAPA DE PREÇO	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00
38.	LÂMPADA LED 30W TIPO BULBO E27 220 V TEMPERATURA DA COR 6500K	UN	200	MAPA DE PREÇO	R\$ 25,97	R\$ 5.194,00

39.	REFLETOR 100W RGB 220V	UN	50	MAPA DE PREÇO	R\$ 256,40	R\$ 12.820,00
40.	LÂMPADA LED 75W OU 60W TIPO BULBO E27 220V TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	MAPA DE PREÇO	R\$ 63,30	R\$ 3.165,00
41.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) 220V	UN	100	38773	R\$ 6,84	R\$ 684,00
42.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 LÂMPADA T8	UN	200	39387	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
43.	LUMINÁRIA CALHA ALETADA EMBUTIR PARA LAMPADA TUBULAR 2X T8 120CM 18/20W	UN	50	38774	R\$ 124,35	R\$ 6.217,50
44.	SOQUETE G13 COM RABICHO	UN	100	MAPA DE PREÇO	R\$ 1,84	R\$ 184,00
45.	LUMINÁRIA LED QUADRADA TIPO PAINEL DE SOBREPOTÊNCIA 30W, 6500K, TAMANHO 30X30CM	UN	100	MAPA DE PREÇO	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
46.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	60	2674	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
47.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2685	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
48.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2684	R\$ 41,43	R\$ 1.657,20
49.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2680	R\$ 45,54	R\$ 1.821,60
50.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2681	R\$ 74,40	R\$ 2.976,00
51.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	20	2682	R\$ 108,54	R\$ 2.170,80

52.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2686	R\$ 136,14	R\$ 1.361,40
53.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2683	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
54.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2678	R\$ 11,64	R\$ 582,00
55.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2679	R\$ 17,94	R\$ 897,00
56.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12070	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
57.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	20	2675	R\$ 32,49	R\$ 649,80
58.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12067	R\$ 44,07	R\$ 881,40
59.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39212	R\$ 2,33	R\$ 116,50
60.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39211	R\$ 2,09	R\$ 104,50
61.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39210	R\$ 1,17	R\$ 87,75
62.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39214	R\$ 4,32	R\$ 86,40
63.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39213	R\$ 3,05	R\$ 61,00

64.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39209	R\$ 0,76	R\$ 76,00
65.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39215	R\$ 7,87	R\$ 78,70
66.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39216	R\$ 10,98	R\$ 109,80
67.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	394	R\$ 5,17	R\$ 517,00
68.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	395	R\$ 4,97	R\$ 497,00
69.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	393	R\$ 3,00	R\$ 300,00
70.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	397	R\$ 7,40	R\$ 370,00
71.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	396	R\$ 5,74	R\$ 287,00
72.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	150	400	R\$ 2,61	R\$ 391,50
73.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	398	R\$ 8,23	R\$ 164,60
74.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	399	R\$ 10,62	R\$ 212,40
75.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1893	R\$ 4,31	R\$ 215,50
76.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1902	R\$ 3,13	R\$ 156,50
77.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	100	1892	R\$ 2,02	R\$ 202,00
78.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1907	R\$ 13,86	R\$ 277,20
79.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	1894	R\$ 6,23	R\$ 124,60

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO					
80.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	150	1891	R\$ 1,44	R\$ 216,00
81.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1896	R\$ 18,61	R\$ 372,20
82.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1895	R\$ 32,70	R\$ 654,00
83.	LUVA EM PVC RÍGIDO 25MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	150	1891	R\$ 1,44	R\$ 216,00
84.	LUVA EM PVC RÍGIDO 32MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	1892	R\$ 2,02	R\$ 202,00
85.	LUVA EM PVC RÍGIDO 40MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	1902	R\$ 3,13	R\$ 156,50
86.	LUVA EM PVC RÍGIDO 50MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	1893	R\$ 4,31	R\$ 215,50
87.	LUVA EM PVC RÍGIDO 60MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1894	R\$ 6,23	R\$ 124,60
88.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RFLEXÍVEL DESSE DOCUMENTO	UN	200	1899	R\$ 1,29	R\$ 258,00
89.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RFLEXÍVEL DESSE DOCUMENTO	UN	200	1900	R\$ 2,09	R\$ 418,00
90.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	UN	1000	2446	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00

91.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39178	R\$ 2,65	R\$ 132,50
92.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39177	R\$ 2,40	R\$ 120,00
93.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39176	R\$ 1,57	R\$ 117,75
94.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39180	R\$ 7,20	R\$ 144,00
95.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39179	R\$ 6,38	R\$ 127,60
96.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39175	R\$ 1,46	R\$ 146,00
97.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39181	R\$ 9,66	R\$ 96,60
98.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39182	R\$ 13,58	R\$ 135,80
99.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	11256	R\$ 441,36	R\$ 441,36
100.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	5	11250	R\$ 64,21	R\$ 321,05
101.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1872	R\$ 2,87	R\$ 430,50
102.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1873	R\$ 5,72	R\$ 858,00
103.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1871	R\$ 5,14	R\$ 771,00
104.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	12001	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
105.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14052	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
106.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14054	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
107.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14053	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00

108.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2558	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
109.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2560	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
110.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2559	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
111.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2592	R\$ 280,16	R\$ 2.801,60
112.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2589	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00
113.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2566	R\$ 28,19	R\$ 2.819,00
114.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2591	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
115.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTOV	UN	50	2590	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
116.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2567	R\$ 54,97	R\$ 2.748,50
117.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2565	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
118.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL	UN	10	2568	R\$ 152,64	R\$ 1.526,40

	COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO					
119.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2594	R\$ 254,29	R\$ 2.542,90
120.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2587	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00
121.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2588	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
122.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2569	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
123.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2570	R\$ 22,24	R\$ 1.112,00
124.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2571	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
125.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2593	R\$ 14,14	R\$ 707,00
126.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2572	R\$ 195,20	R\$ 1.952,00
127.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2595	R\$ 304,55	R\$ 3.045,50
128.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2576	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00

129.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2575	R\$ 39,03	R\$ 1.951,50
130.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2573	R\$ 16,21	R\$ 810,50
131.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2586	R\$ 26,27	R\$ 1.313,50
132.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2577	R\$ 70,35	R\$ 3.517,50
133.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2574	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
134.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2578	R\$ 219,64	R\$ 2.196,40
135.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2585	R\$ 301,39	R\$ 3.013,90
136.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	12008	R\$ 161,71	R\$ 1.617,10
137.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2582	R\$ 48,16	R\$ 2.408,00
138.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2597	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
139.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL	UN	50	2579	R\$ 19,65	R\$ 982,50

	COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO					
140.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2581	R\$ 25,14	R\$ 1.257,00
141.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2596	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00
142.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2580	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
143.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2583	R\$ 180,86	R\$ 1.808,60
144.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2584	R\$ 301,09	R\$ 3.010,90
145.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12010	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
146.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39329	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
147.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39330	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
148.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39332	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
149.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39331	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
150.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39333	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00

151.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39335	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
152.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39334	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
153.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12016	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
154.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12015	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
155.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12020	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
156.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12019	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
157.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39336	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
158.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39338	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
159.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39337	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
160.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39341	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
161.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39340	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
162.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12025	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00

163.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39342	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
164.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39343	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
165.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39345	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
166.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39344	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
167.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2517	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
168.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2522	R\$ 19,39	R\$ 387,80
169.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2548	R\$ 11,92	R\$ 238,40
170.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2516	R\$ 15,57	R\$ 311,40
171.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2518	R\$ 142,79	R\$ 2.855,80
172.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2521	R\$ 60,78	R\$ 1.215,60
173.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO	UN	20	2515	R\$ 12,95	R\$ 259,00

	FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO					
174.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2519	R\$ 172,18	R\$ 3.443,60
175.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2520	R\$ 316,89	R\$ 6.337,80
176.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1602	R\$ 56,43	R\$ 1.128,60
177.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1601	R\$ 50,29	R\$ 1.005,80
178.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1598	R\$ 14,88	R\$ 297,60
179.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1600	R\$ 21,97	R\$ 439,40
180.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1603	R\$ 85,20	R\$ 1.704,00
181.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1599	R\$ 17,27	R\$ 345,40
182.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	20	1597	R\$ 13,99	R\$ 279,80
183.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	11821	R\$ 11,49	R\$ 459,60
184.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA	UN	40	1562	R\$ 18,82	R\$ 752,80

	CABOS ATE 50 MM2					
185.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	40	1563	R\$ 25,26	R\$ 1.010,40
186.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	40	11856	R\$ 7,53	R\$ 301,20
187.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	40	11857	R\$ 39,63	R\$ 1.585,20
188.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	40	11858	R\$ 49,18	R\$ 1.967,20
189.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40	1539	R\$ 8,85	R\$ 354,00
190.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	40	11859	R\$ 66,92	R\$ 2.676,80
191.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	1550	R\$ 9,34	R\$ 373,60
192.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	40	11854	R\$ 11,66	R\$ 466,40
193.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	40	11862	R\$ 16,36	R\$ 654,40
194.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40	11863	R\$ 6,61	R\$ 264,40
195.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	40	11855	R\$ 24,42	R\$ 976,80
196.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	40	11864	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20
197.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2527	R\$ 10,74	R\$ 537,00
198.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2526	R\$ 6,88	R\$ 344,00
199.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2487	R\$ 2,34	R\$ 117,00
200.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2483	R\$ 4,90	R\$ 245,00
201.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2528	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
202.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2489	R\$ 11,90	R\$ 595,00

203.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2488	R\$ 2,75	R\$ 137,50
204.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2484	R\$ 39,24	R\$ 392,40
205.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2485	R\$ 61,51	R\$ 615,10
206.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	10	2621	R\$ 159,97	R\$ 1.599,70
207.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 15 MM (1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	25	2616	R\$ 4,52	R\$ 113,00
208.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2633	R\$ 5,12	R\$ 256,00
209.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2617	R\$ 6,96	R\$ 348,00
210.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2618	R\$ 15,84	R\$ 792,00
211.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2632	R\$ 19,32	R\$ 966,00
212.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	50	2631	R\$ 28,37	R\$ 1.418,50
213.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	50	2619	R\$ 71,84	R\$ 3.592,00
214.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	20	2620	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
215.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39271	R\$ 2,54	R\$ 127,00
216.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	39273	R\$ 4,31	R\$ 215,50
217.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39272	R\$ 3,12	R\$ 156,00
218.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875	R\$ 6,90	R\$ 345,00
219.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1874	R\$ 5,70	R\$ 285,00

220.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875	R\$ 3,29	R\$ 164,50
221.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	1884	R\$ 5,05	R\$ 252,50
222.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1887	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
223.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1876	R\$ 11,21	R\$ 560,50
224.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1879	R\$ 3,33	R\$ 166,50
225.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	1877	R\$ 28,64	R\$ 286,40
226.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	1878	R\$ 57,55	R\$ 575,50
227.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	150	2504	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50
228.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	150	2501	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
229.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	50	2502	R\$ 23,01	R\$ 1.150,50
230.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	50	2503	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50
231.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	50	2500	R\$ 39,44	R\$ 1.972,00
232.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM, DN = 2 1/2", TIPO SEALTUBO	M	30	2505	R\$ 61,47	R\$ 1.844,10
233.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	200	2687	R\$ 2,71	R\$ 542,00
234.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	200	2689	R\$ 3,22	R\$ 644,00
235.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	200	2688	R\$ 3,49	R\$ 698,00
236.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	500	2690	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
237.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39243	R\$ 3,93	R\$ 786,00
238.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39244	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00

239.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	500	39245	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
240.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39254	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
241.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39255	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
242.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39253	R\$ 19,51	R\$ 1.951,00
243.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39246	R\$ 6,69	R\$ 669,00
244.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39247	R\$ 5,83	R\$ 583,00
245.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	2442	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
246.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39248	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
247.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	150	1904	R\$ 1,14	R\$ 171,00
248.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38114	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
249.	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38064	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
250.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38115	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
251.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38065	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
252.	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38078	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
253.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38113	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
254.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38063	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
255.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UN	100	38080	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00

	EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)					
256.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38069	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
257.	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38077	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
258.	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38073	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
259.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38112	R\$ 8,22	R\$ 822,00
260.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38062	R\$ 8,44	R\$ 844,00
261.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	100	12128	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
262.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	100	12129	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
263.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38081	R\$ 29,06	R\$ 2.906,00
264.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38070	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00
265.	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38074	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
266.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38079	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
267.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38072	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
268.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38068	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
269.	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38071	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00
270.	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	50	3398	R\$ 5,92	R\$ 296,00
271.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3378	R\$ 149,14	R\$ 4.474,20

272.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	30	3380	R\$ 104,40	R\$ 3.132,00
273.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3379	R\$ 100,79	R\$ 3.023,70
274.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	30	11991	R\$ 117,03	R\$ 3.510,90
275.	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	30	11837	R\$ 102,75	R\$ 3.082,50
276.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	38055	R\$ 9,32	R\$ 466,00
277.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	415	R\$ 42,13	R\$ 2.106,50
278.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	416	R\$ 15,42	R\$ 771,00
279.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	425	R\$ 9,56	R\$ 478,00
280.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	426	R\$ 52,66	R\$ 2.633,00
281.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	38056	R\$ 51,42	R\$ 2.571,00
282.	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	50	1564	R\$ 19,62	R\$ 981,00
283.	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	UN	50	11032	R\$ 12,98	R\$ 649,00
284.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1000	20111	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
285.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1000	404	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
286.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	4	34729	R\$ 1.024,42	R\$ 4.097,68
287.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34623	R\$ 44,40	R\$ 3.552,00
288.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	80	34616	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00
289.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	80	34628	R\$ 63,60	R\$ 5.088,00
290.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34686	R\$ 11,66	R\$ 932,80

291.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	150	34653	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00
292.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	50	34688	R\$ 14,26	R\$ 713,00
293.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	50	34709	R\$ 55,25	R\$ 2.762,50
294.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	50	34714	R\$ 65,99	R\$ 3.299,50
295.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	5	2391	R\$ 301,39	R\$ 1.506,95
296.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2374	R\$ 341,92	R\$ 1.709,60
297.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2377	R\$ 479,85	R\$ 2.399,25
298.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5	2393	R\$ 803,58	R\$ 4.017,90
299.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	5	34705	R\$ 702,85	R\$ 3.514,25
300.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	5	34707	R\$ 1.302,39	R\$ 6.511,95
301.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	2	2378	R\$ 1.103,83	R\$ 2.207,66
302.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	2388	R\$ 54,84	R\$ 1.645,20
303.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	34606	R\$ 84,12	R\$ 2.523,60
304.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	34689	R\$ 26,78	R\$ 803,40
305.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2370	R\$ 10,19	R\$ 305,70
306.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2386	R\$ 17,09	R\$ 512,70
307.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2392	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
308.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2373	R\$ 96,37	R\$ 2.891,10
309.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39465	R\$ 58,87	R\$ 1.766,10
310.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39466	R\$ 66,23	R\$ 1.986,90

311.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39467	R\$ 84,72	R\$ 2.541,60
312.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39468	R\$ 150,59	R\$ 4.517,70
313.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39469	R\$ 61,34	R\$ 1.840,20
314.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39470	R\$ 75,37	R\$ 2.261,10
315.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39471	R\$ 90,57	R\$ 2.717,10
316.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39472	R\$ 157,37	R\$ 4.721,10
317.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39743	R\$ 101,66	R\$ 3.049,80
318.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39474	R\$ 108,38	R\$ 3.251,40
319.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39475	R\$ 122,97	R\$ 3.689,10
320.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39476	R\$ 231,48	R\$ 6.944,40
321.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39477	R\$ 113,42	R\$ 3.402,60
322.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39478	R\$ 116,93	R\$ 3.507,90
323.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39479	R\$ 137,76	R\$ 4.132,80
324.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39480	R\$ 284,27	R\$ 8.528,10
325.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39459	R\$ 241,28	R\$ 2.412,80
326.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	20	39445	R\$ 121,14	R\$ 2.422,80
327.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39446	R\$ 123,30	R\$ 6.165,00
328.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39447	R\$ 131,85	R\$ 6.592,50

329.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	30	39448	R\$ 224,84	R\$ 6.745,20
330.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10	39452	R\$ 150,51	R\$ 1.505,10
331.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	10	39523	R\$ 251,88	R\$ 2.518,80
332.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39449	R\$ 278,94	R\$ 2.789,40
333.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	50	39455	R\$ 138,02	R\$ 6.901,00
334.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39456	R\$ 138,13	R\$ 6.906,50
335.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39457	R\$ 150,58	R\$ 7.529,00
336.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	20	39458	R\$ 281,00	R\$ 5.620,00
337.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	5	39464	R\$ 451,86	R\$ 2.259,30
338.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5	39460	R\$ 171,38	R\$ 856,90
339.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5	39461	R\$ 200,82	R\$ 1.004,10
340.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5	39462	R\$ 193,54	R\$ 967,70
341.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	5	39463	R\$ 448,36	R\$ 2.241,80
342.	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2555	R\$ 1,60	R\$ 240,00
343.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2556	R\$ 1,66	R\$ 249,00
344.	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2557	R\$ 3,50	R\$ 525,00
345.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	50	34641	R\$ 107,25	R\$ 5.362,50
346.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	150	39241	R\$ 15,16	R\$ 2.274,00

347.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	150	986	R\$ 23,95	R\$ 3.592,50
348.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	150	987	R\$ 32,79	R\$ 4.918,50
349.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	150	1007	R\$ 45,38	R\$ 6.807,00
350.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150	1008	R\$ 5,76	R\$ 864,00
351.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	150	988	R\$ 62,58	R\$ 9.387,00
352.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	PÇ	150	4374	R\$ 0,77	R\$ 115,50
353.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	150	7584	R\$ 1,96	R\$ 294,00
354.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	150	11945	R\$ 0,12	R\$ 18,00
355.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	150	11946	R\$ 0,14	R\$ 21,00
356.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	150	4375	R\$ 0,21	R\$ 31,50
357.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	11950	R\$ 0,43	R\$ 64,50
358.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	150	4376	R\$ 0,41	R\$ 61,50
359.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	7583	R\$ 0,88	R\$ 132,00
360.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1574	R\$ 1,92	R\$ 288,00
361.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1581	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
362.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO	UN	150	1575	R\$ 2,28	R\$ 342,00

	DE FIXACAO M6					
363.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1570	R\$ 1,14	R\$ 171,00
364.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1576	R\$ 3,16	R\$ 474,00
365.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1577	R\$ 3,56	R\$ 534,00
366.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1571	R\$ 1,49	R\$ 223,50
367.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1578	R\$ 6,17	R\$ 925,50
368.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1573	R\$ 1,78	R\$ 267,00
369.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	150	1579	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
370.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1580	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
371.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1591	R\$ 29,40	R\$ 882,00
372.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	30	1547	R\$ 154,04	R\$ 4.621,20
373.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	38196	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
374.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	150	1543	R\$ 31,88	R\$ 4.782,00
375.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1585	R\$ 6,17	R\$ 925,50
376.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1593	R\$ 32,79	R\$ 983,70
377.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11838	R\$ 43,26	R\$ 1.297,80

378.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	30	1594	R\$ 43,74	R\$ 2.187,00
379.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1586	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
380.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11839	R\$ 62,95	R\$ 1.888,50
381.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1587	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
382.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	30	7525	R\$ 54,16	R\$ 1.624,80
383.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	30	7524	R\$ 51,04	R\$ 1.531,20
384.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UN	30	38105	R\$ 13,11	R\$ 393,30
385.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	38084	R\$ 18,62	R\$ 558,60
386.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38101	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00
387.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	7528	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
388.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	150	12147	R\$ 16,77	R\$ 2.515,50
389.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	38075	R\$ 19,05	R\$ 2.857,50
390.	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38102	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
391.	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150	38076	R\$ 21,36	R\$ 3.204,00
392.	TOMADA 2P+T 10A PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  A TOMADA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPA DESSE DOCUMENTO	UN	150	38076	R\$ 21,36	R\$ 3.204,00
393.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	150	39352	R\$ 4,00	R\$ 600,00

394.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  O INTERRUPTOR DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPA DESSE DOCUMENTO	UN	150	38079	R\$ 26,13	R\$ 3.919,50
395.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	150	39346	R\$ 4,00	R\$ 600,00
396.	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"  A TAMPA CEGA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE DESSE DOCUMENTO.	UN	150	7543	R\$ 6,48	R\$ 972,00
397.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13393	R\$ 375,65	R\$ 375,65
398.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1	13395	R\$ 526,43	R\$ 526,43
399.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12039	R\$ 553,22	R\$ 553,22
400.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13396	R\$ 776,97	R\$ 776,97
401.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1	12041	R\$ 634,44	R\$ 634,44
402.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1	12043	R\$ 1.339,52	R\$ 1.339,52
403.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39762	R\$ 637,65	R\$ 637,65
404.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12042	R\$ 930,95	R\$ 930,95
405.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39763	R\$ 1.089,55	R\$ 1.089,55
406.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39760	R\$ 1.085,97	R\$ 1.085,97

407.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39756	R\$ 389,93	R\$ 779,86
408.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	12038	R\$ 487,23	R\$ 974,46
409.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39757	R\$ 450,53	R\$ 901,06
410.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39758	R\$ 656,59	R\$ 1.313,18
411.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39759	R\$ 810,89	R\$ 1.621,78
412.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39761	R\$ 974,71	R\$ 1.949,42
413.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2	39805	R\$ 139,91	R\$ 279,82
414.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39806	R\$ 259,22	R\$ 518,44
415.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2	39807	R\$ 561,79	R\$ 1.123,58
416.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	2	43100	R\$ 439,20	R\$ 878,40
417.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	39804	R\$ 82,16	R\$ 246,48
418.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3	39796	R\$ 85,09	R\$ 255,27
419.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39797	R\$ 133,58	R\$ 267,16
420.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36	UN	1	39798	R\$ 229,13	R\$ 229,13

	DISJUNTORES DIN					
421.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39794	R\$ 36,12	R\$ 180,60
422.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39795	R\$ 57,06	R\$ 285,30
423.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	5	39801	R\$ 120,50	R\$ 602,50
424.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	39802	R\$ 176,63	R\$ 176,63
425.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	39803	R\$ 246,40	R\$ 246,40
426.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39799	R\$ 42,10	R\$ 210,50
427.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39800	R\$ 71,72	R\$ 358,60
428.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	39175	R\$ 4,97	R\$ 99,40
429.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	38175	R\$ 14,62	R\$ 292,40
430.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> linha reta 2 vias	UN	500	MAPA DE PREÇOS	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
431.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 41A/450v para 5 vias.	UN	500	MAPA DE PREÇOS	R\$ 20,78	R\$ 10.390,00
432.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para 3 vias.	UN	500	MAPA DE PREÇOS	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
433.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> 2 vias	UN	500	MAPA DE PREÇOS	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE XXIV</b>						<b>R\$ 833.228,97</b>

**1.5** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**1.6.** Todo material deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos disponível no link de acesso [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI\\_Fichas\\_Especificacao\\_Tecnica\\_Insumos.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI_Fichas_Especificacao_Tecnica_Insumos.pdf) e nas Normas Técnicas da ABNT.

**1.7** Todos os itens foram cotados segundo o SINAPI e seguiram a versão agosto de 2024, desonerado, exceto aqueles em qual a coluna "Ref. SINAPI" indica o uso de mapa de preços.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de até doze (12) meses, prorrogável conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, letra "a)", Lei n.º 14.133/2021), atendendo as necessidade permanente ou frequente de obras e serviços a ser contratado (art. 85º, inciso II, Lei n.º 14.133/2021).

## CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Justifica-se e motiva-se a realização deste, a necessidade de compra de materiais em geral para atender serviços de manutenção dos prédios públicos e de reformas assistenciais, bem como outros serviços de interesse do poder público, com finalidade de atender os munícipes.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** Registro de preço próprio, para compra dos materiais necessários para manutenções dos prédios públicos e de reformas assistenciais. A mão de obra para execução dos serviços serão definidos em processo licitatório distinto, uma vez que poderá ser utilizado mão de obra própria do Município.

**5.2.** O Registro de Preços é a solução mais vantajosa, pois a compra dos materiais é realizada conforme as quantidades necessárias, pois o Município de Não-Me-Toque não possui local adequado e apropriado para armazenamento de estoque de materiais.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A empresa contratada deve atender as descrições técnicas dos materiais descritos neste termo de referência, as descrições do SINAPI e as normas da ABNT vigentes para cada item.

**6.2** Os equipamentos e materiais devem ser novos, atender as características descritas neste Termo de Referência;

**6.3** Nos casos em que houver discordância entre a descrição contida no SINAPI e no Termo de Referência, deve-se prevalecer a do Termo de Referência;

**6.4** Faz-se necessário planejamento prévio da administração para organização dos pedidos aos fornecedores, de modo a manter sempre disponíveis os itens para uso pela equipe de manutenção

**6.5** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, quando for o caso, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

**7.1. REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Cívica para uso em manutenção geral, ou seja serviço comum de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

**7.2.** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**7.3.** A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Administração Municipal

**7.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**7.5.** Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em co-responsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**7.6.** A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**8.1.** As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais na quantidade conforme necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

**8.2.** Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das materiais.

8.2.1. OS materiais poderão ser entregues no perímetro urbano ou rural do Município de Não-Me-Toque/RS.

**8.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**

**8.4.** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

8.4.1. O prazo que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, desde requerido pela contratada, devidamente justificado e aceite pela contratante.

**8.5.** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma, inclusive, em se tratando de reformas assistenciais, alocadas dentro do pátio do beneficiário, se assim solicitado.

**8.6.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**8.7.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

**h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- j) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de compra ou nota de empenho.
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- i) Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o serviço, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- k) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- l) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- n) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- o) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis
- p) É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- q) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

- r) Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- s) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

( x ) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

( x ) O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 (um) ano, para os lotes ou itens a seguir: Lote III, Lote IV, Lote V, Lote VIII, Lote IX, Lote X, Lote XI, Lote XII, Lote XIII, Lote XIV, Lote V, Lote XVI, Lote XVII, Lote XVIII, Lote XIX, Lote XX, Lote XXI, Lote XXIII, e do Lote XIV (itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45).

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O gestor será o secretário municipal de cada secretaria e fiscal será designado na ordem de compra.

### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. Não se aplica

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.2.3.** A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.2.4.** A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**16.2.5.** A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**16.2.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**16.2.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**16.2.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.2.10.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.2.11.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.2.12.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**17.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**17.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**17.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

**18.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**18.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**18.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**18.6.** Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

## 19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

**19.1.** Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

**19.2.** O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**19.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**19.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**19.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**19.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** Não aplicável.

### **CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**21.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**21.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

#### **22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**22.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e valor global do lote, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

#### **23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**23.1** Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21.

#### **24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

( ) Sim ( x ) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

#### **25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

( x ) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

#### **26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

( x ) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

## 27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

27.1 Conforme normas destacadas no SINAPI

## 28. AMOSTRA

( x ) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: não se aplica

## 29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Jeová dos Santos da Rocha e Matheus Dornelles Capitânio

Engenharia, 08/01/2025.

## 30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**30.2. A dotação orçamentária será informado no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.**

3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

3.3.90.32.03.00.00.00 – Material destinado a assistência social – distribuição

Não-Me-Toque/RS 21 de Janeiro de 2025.

**JEOVÁ DOS SANTOS DA ROCHA**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**NICOLE ANDREZA DAUT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**FERNANDO ALBERTON**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**DEFERIDO**  
**GILSON LARI TRENNEPOHL**  
**VICE-PREFEITO**  
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>BAIRRO</b>	
<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>	
<b>E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

**LOTE I: AÇO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 7,40KG	KG	740,00	34			
2.	ACO CA-50, 12,5 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 11,56KG	KG	578,00	43055			
3.	ACO CA-50, 16,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 18,94KG	KG	568,20	43055			
4.	ACO CA-50, 6,3 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,94KG	KG	147,00	32			
5.	AÇO CA-50, 8,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 4,74KG	KG	474,00	33			
6.	ACO CA-60, 4,2 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,31KG	KG	262,00	43059			
7.	ACO CA-60, 5,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,85KG	KG	185,00	43059			
8.	ACO CA-60, 6,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,66KG	KG	133,00	43059			

9.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M), PEÇAS DE 1KG	KG	100,00	43132				
10.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM, PEÇA DE 14,70M <sup>2</sup>	M2	735,00	21141				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I</b>								

**LOTE II: AREIAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)	
01	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	50,00	367				
02	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	750,00	370				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II</b>								

**LOTE III: BLOCOS CERÂMICOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Unid.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) Espessura deve manter inalterada (9cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	15.000,00	7267			
2.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270) Espessura deve manter inalterada (11,5cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	25.000,00	38783			

3.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)  Espessura deve manter inalterada (14cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m³)	UN	15.000,00	37593			
4.	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)  Espessura deve manter inalterada (20cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m³)	UN	50.000,00	7258			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE III</b>							

**LOTE IV: CAL HIDRATADA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	12.000,00	1106			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE IV</b>							

**LOTE V: CIMENTO PORTLAND**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	60.000,00	1379			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE V</b>							

**LOTE VI: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98058. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro	UN	30,00	98058			

	(88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).						
2.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	50,00	3743			
3.	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	200,00	36797			
4.	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	200,00	36799			
5.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 7,85 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98062. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (100475) e preparo de vala (101624), Ajustado diâmetro interno de 1,88m (insumo 43446) para 1,10m (insumo 43425).	UN	30,00	98062			
6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98052. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).	UN	30,00	98052			
7.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	200,00	7796			
				<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VI</b>			

**LOTE VII: PEDRAS BRITADAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	150,00	4721			
2.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	50,00	4718			
3.	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)  ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-	M3	50,00	4730			

ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877							
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VII</b>							

**LOTE VIII: FORROS PVC**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, TIPO CANTONEIRA, COR BRANCA, ALTURA VISÍVEL DA PEÇA 25MM, COMPRIMENTO 6 M 1.MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, 0005 ACABAMENTO NOBRE PVC	M	600,00	--			
2.	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	90,00	36246			
3.	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	36225			
4.	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENT O	25,00	40547			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VIII</b>							

**LOTE IX: DIVERSOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA Embalagem de 5L	L	10,00	3			
2.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10,00	156			
3.	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	10,00	7334			
4.	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGf), ROLO 1.000M	KG	100,00	346			
5.	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	500,00	340			
6.	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	100,00	43130			
7.	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	20,00	43131			

8.	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	KG	180,00	135			
9.	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	500,00	39017			
10.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	UN	50,00	38124			
11.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	50,00	38153			
12.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50,00	3080			
13.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	50,00	3090			
14.	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE NO MÍNIMO 10 M	UN	50,00	39701			
15.	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	500,00	4013			
16.	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 4M	M2	1.000,00	3777			
17.	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	100,00	4014			
18.	MASSA PARA VIDRO	KG	30,00	10498			
19.	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1.000,00	4377			
20.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	1.000,00	11055			
21.	PORTA SANFONADA EM PVC COM QUADRO DE 0,80M X 2,10M (LARGURA LIVRE MAIOR OU IGUAL A 0,60M), BRANCA MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, PORTA	UN	50,00	--			

	SANFONADA PVC						
22.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	KG	100,00	5066			
23.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	50,00	5067			
24.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	50,00	5068			
25.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	200,00	5069			
26.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	50,00	5075			
27.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SERÁ ACEITO 19X39	KG	50,00	39027			
28.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50,00	40304			
29.	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50,00	39026			
30.	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO , 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	10,00	5104			
31.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	25,00	39961			
32.	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	25,00	37411			
33.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10928			
34.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10927			
35.	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985MM, SEM PINTURA	M2	500,00	25007			
36.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	100,00	4030			
37.	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10492			
38.	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10491			
39.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10499			

40.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10505			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE IX</b>							

**LOTE X: LAJE PRE-MOLDADA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	20,00	184			
2.	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00	2432			
3.	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	20007			
4.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11364			
5.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11365			
6.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11366			
7.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39502			
8.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39503			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE X</b>							

**LOTE XI: CONCRETO DOSADO EM CENTRAL**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	50,00	34493			



2.	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	180,00	38122			
3.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	180,00	43653			
4.	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	180,00	7340			
5.	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	100,00	38383			
6.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100,00	3767			
7.	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	100,00	43626			
8.	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	KG	300,00	38877			
9.	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	180,00	6085			
10.	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00	142			
11.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	180,00	7348			
12.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	90,00	7319			
13.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	360,00	43649			
14.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43650			
15.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	180,00	43625			
16.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43647			
17.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43648			
18.	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE	L	180,00	35693			

	COMPRA						
19.	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	720,00	7356			
20.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	180,00	10481			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIII</b>							

**LOTE XIV: RUFOS E ALGERZES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 33CM	M	200,00	40782			
2.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 50CM	M	200,00	40783			
3.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	200,00	1115			
4.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	1113			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIV</b>							

**LOTE XV: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	500,00	7243			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XV</b>							

**LOTE XVI: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
------	---	-----	--------	-------------	-------	----------------------	---------------------------

1.	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	25,00	6138			
2.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100,00	377			
3.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	25,00	10422			
4.	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	25,00	11679			
5.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	25,00	7568			
6.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	25,00	4350			
7.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	1368			
8.	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	25,00	11681			
9.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	25,00	36794			
10.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	25,00	10425			
11.	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	25,00	4351			
12.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	25,00	4384			
13.	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	25,00	20262			
14.	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " COMPRIMENTO EXTENDIDO DE 1,10M	UN	25,00	6148			
15.	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	25,00	13415			
16.	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	11777			
17.	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	50,00	13416			
18.	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	25,00	11831			
19.	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	25,00	6153			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVI</b>							

**LOTE XVII: BARRAS DE APOIO NBR 9050**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM  ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36215			
2.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36207			
3.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36210			
4.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36204			
5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36205			
6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36081			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVII</b>							

**LOTE XVIII: TUBOS E CONEXÕES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	25,00	20080			
2.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	38418			

3.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	25,00	35277			
4.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	25,00	11712			
5.	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1191			
6.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1185			
7.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	1200			
8.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12909			
9.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12910			
10.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	25,00	14153			
11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	3146			
12.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3542			
13.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3529			
14.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3515			
15.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	20147			
16.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20151			
17.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20152			
18.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20148			
19.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20149			
20.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20150			

21.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50,00	20157			
22.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20158			
23.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20154			
24.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20155			
25.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20156			
26.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3499			
27.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3500			
28.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3659			
29.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3660			
30.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3670			
31.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3666			
32.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3662			
33.	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3868			
34.	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3861			
35.	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3904			
36.	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	20169			
37.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3899			
38.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3897			
39.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3875			
40.	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00	3855			

41.	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	25,00	11745			
42.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20046			
43.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20045			
44.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	25,00	6006			
45.	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	25,00	6021			
46.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	7104			
47.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11655			
48.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11656			
49.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7091			
50.	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	37948			
51.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7097			
52.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11658			
53.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7138			
54.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7139			
55.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00	9836			
56.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180,00	20065			
57.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9835			
58.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9838			
59.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9837			

60.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120,00	9867			
61.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	9868			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVIII</b>							

**LOTE XIX: MADEIRAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	1296,00	4513			
2.	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20212			
3.	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20209			
4.	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4430			
5.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	121,00	1358			
6.	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	3283			
7.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	4119			
8.	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	120,00	13587			

9.	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4491			
10.	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	20205			
11.	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4512			
12.	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4517			
13.	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	6194			
14.	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	10567			
15.	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6212			
16.	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M2	324,00	3993			
17.	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE VIR EM COMPRIMENTO ENTRE 5,00M E 5,40M	M	648,00	3990			
18.	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER	M	2.592,00	3992			

	COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M							
19.	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM  CONSIDERAR MADEIRA NÃO ENVERNIZADA	M2	300,00	6178				
20.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	43614				
21.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	6193				
22.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6189				
23.	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4425				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIX</b>								

**LOTE XX: PISOS E ARGAMASSAS COLANTES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5.000,00	1381			
2.	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	3.000,00	34353			
3.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	7.500,00	37595			
4.	ESPAÇADOR TIPO CRUZETA PARA PISO E=3MM SACO COM 100 UN	CENTO	50,00	--			
5.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000,00	1287			

	TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA - PODERÁ SER EXIGIDO PISO ANTIDERRAPANTE PARA BOXES DE BANHEIRO DE ACORDO COM A NBR 9050						
6.	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	500,00	34357			
7.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2  TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA	M2	200,00	536			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XX</b>							

**LOTE XXI: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	2.000,00	1607			
2.	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 4 MM, ABA 330 MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	200,00	39640			
3.	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)  INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	300,00	20235			
4.	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)  INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	50,00	7214			
5.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5.000,00	4304			
6.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	200,00	4302			
7.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	34417			
8.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7213			
9.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM,	UN	300,00	7186			

	DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)						
10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	7186			
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	500,00	7194			
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7197			
13	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50,00	7197			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXI</b>							

**LOTE XXII: TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1 1/4", E = 3,25 MM, PESO = 3,14 KG	M	200,00	7698			
2.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO = 5,10 KG	M	200,00	7696			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXII</b>							

**LOTE XXIII: PPCI**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO , AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	50,00	38774			
2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37560			
3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37557			
4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37556			

5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37559			
6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37539			
7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	37558			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXIII</b>							

**LOTE XXIV: ELÉTRICA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	800	1013			
2.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERDE	M	800	1013			
3.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	800	1013			
4.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1500	1014			
5.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	M	1500	1014			
6.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1500	1014			
7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1000	981			
8.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0	M	1000	981			

	MM2 - COR VERDE						
9.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1000	981			
10.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	500	982			
11.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2- COR VERDE	M	500	982			
12.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	500	982			
13.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	980			
14.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2- COR VERDE	M	200	980			
15.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	980			
16.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	979			
17.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR VERDE	M	200	979			
18.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	979			
19.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1000	39257			
20.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1000	39258			
21.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	500	39259			

22.	Cabo duplex 10mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	--			
23.	Cabo duplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	--			
24.	Cabo triplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	300	--			
25.	Cabo Quadriplex 16mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	300	--			
26.	Cabo duplex 25mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--			
27.	Cabo Quadriplex 25mm <sup>2</sup> .Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--			
28.	Cabo Quadriplex 35mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--			
29.	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN.	100	39380			
30.	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN.	200	2510			
31.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	20	39390			
32.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	20	39390			
33.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	39391			
34.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	50	39391			
35.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	--			
36.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	--			
37.	LÂMPADA LED 40W TIPO BULBO E27 220 V	UN	500	--			

	TEMPERATURA DA COR 6500K						
38.	LÂMPADA LED 30W TIPO BULBO E27 220 V TEMPERATURA DA COR 6500K	UN	200	--			
39.	REFLETOR 100W RGB 220V	UN	50	--			
40.	LÂMPADA LED 75W OU 60W TIPO BULBO E27 220V TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	--			
41.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) 220V	UN	100	38773			
42.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 LÂMPADA T8	UN	200	39387			
43.	LUMINÁRIA CALHA ALETADA EMBUTIR PARA LAMPADA TUBULAR 2X T8 120CM 18/20W	UN	50	38774			
44.	SOQUETE G13 COM RABICHO	UN	100	--			
45.	LUMINÁRIA LED QUADRADA TIPO PAINEL DE SOBREPOR POTÊNCIA 30W, 6500K, TAMANHO 30X30CM	UN	100	--			
46.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	60	2674			
47.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2685			
48.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2684			
49.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2680			
50.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2681			

51.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	20	2682			
52.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2686			
53.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2683			
54.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2678			
55.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2679			
56.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12070			
57.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	20	2675			
58.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60MM  O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12067			
59.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39212			
60.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39211			
61.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39210			
62.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39214			

63.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39213			
64.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39209			
65.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39215			
66.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39216			
67.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	394			
68.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	395			
69.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	393			
70.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	397			
71.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	396			
72.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	150	400			
73.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	398			
74.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	399			
75.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1893			
76.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1902			
77.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	100	1892			

78.	<p>LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1907			
79.	<p>LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1894			
80.	<p>LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO</p>	UN	150	1891			
81.	<p>LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1896			
82.	<p>LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1895			
83.	<p>LUVA EM PVC RÍGIDO 25MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	150	1891			
84.	<p>LUVA EM PVC RÍGIDO 32MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	100	1892			
85.	<p>LUVA EM PVC RÍGIDO 40MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	1902			
86.	<p>LUVA EM PVC RÍGIDO 50MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	1893			
87.	<p>LUVA EM PVC RÍGIDO 60MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1894			
88.	<p>LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIFLEXÍVEL</p>	UN	200	1899			

	DESSE DOCUMENTO						
89.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RFLEXÍVEL DESSE DOCUMENTO	UN	200	1900			
90.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	UN	1000	2446			
91.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39178			
92.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39177			
93.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39176			
94.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39180			
95.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39179			
96.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39175			
97.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39181			
98.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39182			
99.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	11256			
100.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	5	11250			
101.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1872			
102.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1873			
103.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1871			
104.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	12001			
105.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	100	14052			

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO						
106.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14054			
107.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14053			
108.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2558			
109.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2560			
110.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2559			
111.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2592			
112.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2589			
113.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2566			

114.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	100	2591			
115.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTOV</p>	UN	50	2590			
116.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2567			
117.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	100	2565			
118.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2568			
119.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2594			
120.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2587			
121.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2588			
122.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU</p>	UN	100	2569			

	COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO						
123.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2570			
124.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2571			
125.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2593			
126.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2572			
127.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2595			
128.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2576			
129.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2575			
130.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2573			

131.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2586			
132.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2577			
133.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	100	2574			
134.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2578			
135.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	2585			
136.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	10	12008			
137.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2582			
138.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	50	2597			
139.	<p>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU</p>	UN	50	2579			

	COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO						
140.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2581			
141.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2596			
142.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2580			
143.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2583			
144.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2584			
145.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12010			
146.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39329			
147.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39330			
148.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE	UN	100	39332			

	DOCUMENTO						
149.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39331			
150.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39333			
151.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39335			
152.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39334			
153.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12016			
154.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12015			
155.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12020			
156.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12019			
157.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39336			
158.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39338			

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO						
159.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39337			
160.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39341			
161.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39340			
162.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12025			
163.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39342			
164.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39343			
165.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39345			
166.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39344			
167.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS  ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2517			

168.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2522			
169.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2548			
170.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2516			
171.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2518			
172.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2521			
173.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2515			
174.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2519			
175.	<p>CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	2520			
176.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU</p>	UN	20	1602			

	COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO						
177.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1601			
178.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1598			
179.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1600			
180.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1603			
181.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM</p> <p>ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO</p>	UN	20	1599			
182.	<p>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM</p>	UN	20	1597			
183.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2</p>	UN	40	11821			
184.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2</p>	UN	40	1562			
185.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2</p>	UN	40	1563			
186.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2</p>	UN	40	11856			
187.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2</p>	UN	40	11857			
188.	<p>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2</p>	UN	40	11858			

189.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40	1539			
190.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	40	11859			
191.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	1550			
192.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	40	11854			
193.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	40	11862			
194.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40	11863			
195.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	40	11855			
196.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	40	11864			
197.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2527			
198.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2526			
199.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2487			
200.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2483			
201.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2528			
202.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2489			
203.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2488			
204.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2484			
205.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2485			

206.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	10	2621			
207.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 15 MM (1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	25	2616			
208.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2633			
209.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2617			
210.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2618			
211.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2632			
212.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	50	2631			
213.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	50	2619			
214.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	20	2620			
215.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39271			
216.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	39273			
217.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39272			
218.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875			
219.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1874			
220.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875			
221.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	1884			
222.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1887			

223.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1876			
224.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1879			
225.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	1877			
226.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	1878			
227.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	150	2504			
228.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	150	2501			
229.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	50	2502			
230.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	50	2503			
231.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	50	2500			
232.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM, DN = 2 1/2", TIPO SEALTUBO	M	30	2505			
233.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	200	2687			
234.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	200	2689			
235.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	200	2688			
236.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	500	2690			
237.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39243			
238.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39244			
239.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	500	39245			

240.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39254			
241.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39255			
242.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39253			
243.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39246			
244.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39247			
245.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	2442			
246.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39248			
247.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	150	1904			
248.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38114			
249.	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38064			
250.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38115			
251.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38065			
252.	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38078			
253.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38113			
254.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38063			
255.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38080			
256.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO	UN	100	38069			

	PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)						
257.	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38077			
258.	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38073			
259.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38112			
260.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38062			
261.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	100	12128			
262.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	100	12129			
263.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38081			
264.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38070			
265.	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38074			
266.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38079			
267.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38072			
268.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38068			
269.	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38071			
270.	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	50	3398			
271.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3378			

272.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	30	3380			
273.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3379			
274.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	30	11991			
275.	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	30	11837			
276.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	38055			
277.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	415			
278.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	416			
279.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	425			
280.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	426			
281.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	38056			
282.	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	50	1564			
283.	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	UN	50	11032			
284.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1000	20111			
285.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1000	404			
286.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	4	34729			
287.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34623			
288.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	80	34616			

289.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	80	34628			
290.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34686			
291.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	150	34653			
292.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	50	34688			
293.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	50	34709			
294.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	50	34714			
295.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	5	2391			
296.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2374			
297.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2377			
298.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5	2393			
299.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	5	34705			
300.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	5	34707			
301.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	2	2378			
302.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	2388			
303.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	34606			
304.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	34689			
305.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2370			
306.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2386			
307.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2392			
308.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2373			
309.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39465			

310.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39466			
311.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39467			
312.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39468			
313.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39469			
314.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39470			
315.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39471			
316.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39472			
317.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39743			
318.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39474			
319.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39475			
320.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39476			
321.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39477			
322.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39478			
323.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39479			
324.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39480			

	KA (TIPO AC)						
325.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39459			
326.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	20	39445			
327.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39446			
328.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39447			
329.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	30	39448			
330.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10	39452			
331.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	10	39523			
332.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39449			
333.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	50	39455			
334.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39456			
335.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39457			
336.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	20	39458			
337.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	5	39464			
338.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5	39460			
339.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5	39461			
340.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5	39462			
341.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	5	39463			
342.	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2555			

343.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2556			
344.	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2557			
345.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	50	34641			
346.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	150	39241			
347.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	150	986			
348.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	150	987			
349.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	150	1007			
350.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150	1008			
351.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	150	988			
352.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	PÇ	150	4374			
353.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	150	7584			
354.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	150	11945			
355.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	150	11946			
356.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	150	4375			
357.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	11950			
358.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	150	4376			
359.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	7583			

360.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1574			
361.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1581			
362.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1575			
363.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1570			
364.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1576			
365.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1577			
366.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1571			
367.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1578			
368.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1573			
369.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	150	1579			
370.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1580			
371.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1591			
372.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	30	1547			
373.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	38196			
374.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	150	1543			
375.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1585			

376.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1593			
377.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11838			
378.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	30	1594			
379.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1586			
380.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11839			
381.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1587			
382.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	30	7525			
383.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	30	7524			
384.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UN	30	38105			
385.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	38084			
386.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38101			
387.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	7528			
388.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	150	12147			
389.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	38075			
390.	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38102			
391.	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150	38076			
392.	TOMADA 2P+T 10A PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  A TOMADA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPA DESSE DOCUMENTO	UN	150	38076			

393.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	150	39352			
394.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  O INTERRUPTOR DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPA DESSE DOCUMENTO	UN	150	38079			
395.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	150	39346			
396.	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"  A TAMPA CEGA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE DESSE DOCUMENTO.	UN	150	7543			
397.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13393			
398.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1	13395			
399.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12039			
400.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13396			
401.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1	12041			
402.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1	12043			
403.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39762			
404.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12042			
405.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39763			
406.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN,	UN	1	39760			

	100 A						
407.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39756			
408.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	12038			
409.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39757			
410.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39758			
411.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39759			
412.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39761			
413.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2	39805			
414.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39806			
415.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2	39807			
416.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	2	43100			
417.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	39804			
418.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3	39796			
419.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39797			

420.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	39798			
421.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39794			
422.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39795			
423.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	5	39801			
424.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	39802			
425.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	39803			
426.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39799			
427.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39800			
428.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	39175			
429.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	38175			
430.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> linha reta 2 vias	UN	500	--			
431.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 41A/450v para 5 vias.	UN	500	--			
432.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para 3vias.	UN	500	--			
433.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> 2 vias	UN	500	--			
				<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXIV</b>			

**Declaro:**

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal pela empresa**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025**

\_\_\_\_\_, empresa brasileira, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/RS, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a)  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº  
03/2025, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

## MODELO DE DECLARAÇÕES

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **declara:**

- Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Que não possui em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2025 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 03/2025 e anexos.

**1.2.** A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

**2.1.** A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

**LOTE I: AÇO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 7,40KG	KG	740,00	34		
2.	ACO CA-50, 12,5 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 11,56KG	KG	578,00	43055		
3.	ACO CA-50, 16,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 18,94KG	KG	568,20	43055		
4.	ACO CA-50, 6,3 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,94KG	KG	147,00	32		
5.	AÇO CA-50, 8,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 4,74KG	KG	474,00	33		
6.	ACO CA-60, 4,2 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,31KG	KG	262,00	43059		
7.	ACO CA-60, 5,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 1,85KG	KG	185,00	43059		
8.	ACO CA-60, 6,0 MM, NERVURADO, EM VERGALHÃO DE 12,00M, CADA VERGALHÃO COM 2,66KG	KG	133,00	43059		

9.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M), PEÇAS DE 1KG	KG	100,00	43132		
10.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM, PEÇA DE 14,70M <sup>2</sup>	M2	735,00	21141		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I</b>						

**LOTE II: AREIAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
01	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	50,00	367		
02	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE SANTA MARIA A NÃO-ME-TOQUE (226,90KM), COMPOSIÇÕES 95427 E 95877	M3	750,00	370		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II</b>						

**LOTE III: BLOCOS CERÂMICOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Unid.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) Espessura deve manter inalterada (9cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	15.000,00	7267		
2.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270) Espessura deve manter inalterada (11,5cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	25.000,00	38783		
3.	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270) Espessura deve manter inalterada (14cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	15.000,00	37593		
4.	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) Espessura deve manter inalterada (20cm), demais dimensões podem variar desde que garantida a relação entre valor e área (incluir variação do consumo de argamassa em espessura de 1cm na composição 87292, a 501,23 R\$/m <sup>3</sup> )	UN	50.000,00	7258		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE III</b>						

**LOTE IV: CAL HIDRATADA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	12.000,00	1106		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE IV</b>						

**LOTE V: CIMENTO PORTLAND**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	60.000,00	1379		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE V</b>						

**LOTE VI: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98058. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).	UN	30,00	98058		
2.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	50,00	3743		
3.	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	200,00	36797		
4.	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	200,00	36799		
5.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 7,85 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98062. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (100475) e preparo de vala (101624), Ajustado diâmetro interno de 1,88m (insumo 43446) para 1,10m (insumo 43425).	UN	30,00	98062		
6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA  Somente fornecimento dos materiais da composição 98052. valor obtido sendo excluídos desta a retroescavadeira (5678 e 5679), pedreiro (88309), servente (88316), argamassa (88628) e preparo de vala (101623).	UN	30,00	98052		

7.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	200,00	7796		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VI</b>						

**LOTE VII: PEDRAS BRITADAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	150,00	4721		
2.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	50,00	4718		
3.	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) ACRESCIDO TRANSPORTE DE CARAZINHO A NÃO-ME-TOQUE (23,00KM), COMPOSIÇÃO 95877	M3	50,00	4730		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VII</b>						

**LOTE VIII: FORROS PVC**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, TIPO CANTONEIRA, COR BRANCA, ALTURA VISÍVEL DA PEÇA 25MM, COMPRIMENTO 6 M MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, 0005 ACABAMENTO NOBRE PVC	M	600,00	--		
2.	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	90,00	36246		
3.	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	36225		
4.	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	25,00	40547		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE VIII</b>						

**LOTE IX: DIVERSOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA Embalagem de 5L	L	10,00	3		
2.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10,00	156		
3.	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	10,00	7334		

4.	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1.000M	KG	100,00	346		
5.	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	500,00	340		
6.	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	100,00	43130		
7.	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	20,00	43131		
8.	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	KG	180,00	135		
9.	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	500,00	39017		
10.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	UN	50,00	38124		
11.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	50,00	38153		
12.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50,00	3080		
13.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	50,00	3090		
14.	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE NO MÍNIMO 10 M	UN	50,00	39701		
15.	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	500,00	4013		
16.	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 4M	M2	1.000,00	3777		
17.	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	100,00	4014		
18.	MASSA PARA VIDRO	KG	30,00	10498		
19.	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES,	UN	1.000,00	4377		

	DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM					
20.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	1.000,00	11055		
21.	PORTA SANFONADA EM PVC COM QUADRO DE 0,80M X 2,10M (LARGURA LIVRE MAIOR OU IGUAL A 0,60M), BRANCA MODELO DE REFERÊNCIA: PLASBIL, PORTA SANFONADA PVC	UN	50,00	--		
22.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	KG	100,00	5066		
23.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	50,00	5067		
24.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	50,00	5068		
25.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	200,00	5069		
26.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	50,00	5075		
27.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SERÁ ACEITO 19X39	KG	50,00	39027		
28.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50,00	40304		
29.	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50,00	39026		
30.	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO , 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	10,00	5104		
31.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	25,00	39961		
32.	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	25,00	37411		
33.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10928		
34.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1.000,00	10927		
35.	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985MM, SEM PINTURA	M2	500,00	25007		
36.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	100,00	4030		
37.	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10492		

38.	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10491		
39.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10499		
40.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	50,00	10505		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE IX</b>						

**LOTE X: LAJE PRE-MOLDADA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	20,00	184		
2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2,2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00	2432		
3	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	20007		
4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11364		
5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11365		
6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	20,00	11366		
7	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39502		
8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	20,00	39503		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE X</b>						

**LOTE XI: CONCRETO DOSADO EM CENTRAL**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	50,00	34493		

<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XI</b>
--------------------------------

**LOTE XII: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E AÇO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	100,00	43657		
2.	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	20,00	34377		
3.	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	20,00	36896		
4.	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20,00	34381		
5.	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20,00	44054		
6.	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	20,00	44399		
7.	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UN	20,00	39021		
8.	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UN	20,00	39022		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XII</b>						

**LOTE XIII: PINTURA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	DILUENTE AGUARRAS	L	180,00	5318		
2.	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	180,00	38122		
3.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	180,00	43653		
4.	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	180,00	7340		

5.	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	100,00	38383		
6.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100,00	3767		
7.	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	100,00	43626		
8.	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	KG	300,00	38877		
9.	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	180,00	6085		
10.	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00	142		
11.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	180,00	7348		
12.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	90,00	7319		
13.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	360,00	43649		
14.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43650		
15.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	180,00	43625		
16.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43647		
17.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	90,00	43648		
18.	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	180,00	35693		
19.	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	720,00	7356		
20.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO PIGMENTOS SERÃO DEFINIDOS EM ORDENS DE COMPRA	L	180,00	10481		

<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIII</b>
----------------------------------

**LOTE XIV: RUFOS E ALGERZES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 33CM	M	200,00	40782		
2.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM24, CORTE 50CM	M	200,00	40783		
3.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	200,00	1115		
4.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	1113		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIV</b>						

**LOTE XV: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	500,00	7243		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XV</b>						

**LOTE XVI: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	25,00	6138		
2.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100,00	377		
3.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	25,00	10422		
4.	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	25,00	11679		
5.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	25,00	7568		
6.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	25,00	4350		
7.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	1368		
8.	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	25,00	11681		

9.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	25,00	36794		
10.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	25,00	10425		
11.	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	25,00	4351		
12.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	25,00	4384		
13.	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	25,00	20262		
14.	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " COMPRIMENTO EXTENDIDO DE 1,10M	UN	25,00	6148		
15.	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	25,00	13415		
16.	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	25,00	11777		
17.	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	50,00	13416		
18.	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	25,00	11831		
19.	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	25,00	6153		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVI</b>						

**LOTE XVII: BARRAS DE APOIO NBR 9050**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36215		
2.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36207		
3.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36210		
4.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36204		
5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36205		

6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM ACOMPANHA MANOPLA, PARAFUSOS E BUCHAS	UN	25,00	36081		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVII</b>						

**LOTE XVIII: TUBOS E CONEXÕES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	25,00	20080		
2.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	38418		
3.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	25,00	35277		
4.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	25,00	11712		
5.	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1191		
6.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	1185		
7.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	1200		
8.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12909		
9.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	12910		
10.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	25,00	14153		
11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	3146		
12.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3542		
13.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	3529		
14.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3515		
15.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	20147		

16.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20151		
17.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20152		
18.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20148		
19.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20149		
20.	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20150		
21.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50,00	20157		
22.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20158		
23.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20154		
24.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20155		
25.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20156		
26.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3499		
27.	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3500		
28.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3659		
29.	JUNCAO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3660		
30.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3670		
31.	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3666		
32.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	3662		
33.	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	3868		
34.	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3861		
35.	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	3904		
36.	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	20169		

37.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3899		
38.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3897		
39.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	3875		
40.	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	25,00	3855		
41.	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	25,00	11745		
42.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20046		
43.	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	25,00	20045		
44.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	25,00	6006		
45.	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	25,00	6021		
46.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25,00	7104		
47.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11655		
48.	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11656		
49.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7091		
50.	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	37948		
51.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	7097		
52.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11658		
53.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7138		
54.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	7139		
55.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00	9836		
56.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180,00	20065		

57.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9835		
58.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9838		
59.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120,00	9837		
60.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120,00	9867		
61.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	9868		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XVIII</b>						

**LOTE XIX: MADEIRAS**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	1296,00	4513		
2.	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20212		
3.	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	20209		
4.	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4430		
5.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	121,00	1358		
6.	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	3283		
7.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	4119		
8.	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	120,00	13587		

9.	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4491		
10.	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	20205		
11.	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4512		
12.	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	4517		
13.	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	6194		
14.	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	10567		
15.	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6212		
16.	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M2	324,00	3993		
17.	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE VIR EM COMPRIMENTO ENTRE 5,00M E 5,40M	M	648,00	3990		
18.	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	2.592,00	3992		
19.	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM  CONSIDERAR MADEIRA NÃO ENVERNIZADA	M2	300,00	6178		
20.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER	M	2.592,00	43614		

	COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M					
21.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	6193		
22.	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	648,00	6189		
23.	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  SERÁ ACEITO EUCALIPTO BRANCO, PEÇAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE TER COMPRIMENTO SUPERIOR A 5,00M	M	324,00	4425		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XIX</b>						

**LOTE XX: PISOS E ARGAMASSAS COLANTES**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5.000,00	1381		
2.	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	3.000,00	34353		
3.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	7.500,00	37595		
4.	ESPAÇADOR TIPO CRUZETA PARA PISO E=3MM SACO COM 100 UN	CENT O	50,00	--		
5.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2  TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA - PODERÁ SER EXIGIDO PISO ANTIDERRAPANTE PARA BOXES DE BANHEIRO DE ACORDO COM A NBR 9050	M2	2.000,00	1287		
6.	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	500,00	34357		
7.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2  TONALIDADES SERÃO DEFINIDAS EM ORDENS DE COMPRA	M2	200,00	536		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XX</b>						

**LOTE XXI: TELHAS EM AÇO ZINCADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	2.000,00	1607		
2.	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 4 MM, ABA 330 MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	200,00	39640		
3.	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	300,00	20235		
4.	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) INCLINAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM ORDENS DE COMPRA	UN	50,00	7214		
5.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5.000,00	4304		
6.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	200,00	4302		
7.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	34417		
8.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7213		
9.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	7186		
10.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	7186		
11.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	500,00	7194		
12.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	7197		
13.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50,00	7197		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXI</b>						

**LOTE XXII: TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1 1/4", E = 3,25 MM, PESO = 3,14 KG	M	200,00	7698		

2.	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO = 5,10 KG	M	200,00	7696		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXII</b>						

**LOTE XXIII: PPCI**

Item	Descrição Básica Descrição Complementar	SINAPI	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO , AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	50,00	38774		
2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37560		
3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37557		
4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37556		
5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37559		
6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37539		
7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	20,00	37558		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXIII</b>							

**LOTE XXIV: ELÉTRICA**

Item	Descrição Básica SINAPI Descrição Complementar	Un.	Quant.	Ref. SINAPI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
1.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	800	1013		
2.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERDE	M	800	1013		
3.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	800	1013		
4.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1500	1014		

5.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	M	1500	1014		
6.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1500	1014		
7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	1000	981		
8.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR VERDE	M	1000	981		
9.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	1000	981		
10.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	500	982		
11.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2- COR VERDE	M	500	982		
12.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 6,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	500	982		
13.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	980		
14.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2- COR VERDE	M	200	980		
15.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	980		
16.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR AZUL CLARO	M	200	979		
17.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR VERDE	M	200	979		
18.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 16,0 MM2 - COR PRETO, VERMELHO OU BRANCO	M	200	979		
19.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1000	39257		
20.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1000	39258		
21.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	500	39259		

22.	Cabo duplex 10mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	--		
23.	Cabo duplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	500	--		
24.	Cabo triplex 16mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	300	--		
25.	Cabo Quadriplex 16mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	300	--		
26.	Cabo duplex 25mm <sup>2</sup> Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--		
27.	Cabo Quadriplex 25mm <sup>2</sup> .Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--		
28.	Cabo Quadriplex 35mm <sup>2</sup> . Condutor Fase: fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 compacto, conforme NBR NM 280.	M	1000	--		
29.	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN.	100	39380		
30.	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN.	200	2510		
31.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	20	39390		
32.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	20	39390		
33.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	39391		
34.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W TEMPERATURA DE COR 3000K	UN	50	39391		
35.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	--		
36.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W 220V TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 55lm/W	UN	100	--		
37.	LÂMPADA LED 40W TIPO BULBO E27 220 V TEMPERATURA DA COR 6500K	UN	500	--		
38.	LÂMPADA LED 30W TIPO BULBO E27 220 V TEMPERATURA DA COR 6500K	UN	200	--		
39.	REFLETOR 100W RGB 220V	UN	50	--		
40.	LÂMPADA LED 75W OU 60W TIPO BULBO E27 220V TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	50	--		
41.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) 220V	UN	100	38773		
42.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 LÂMPADA T8	UN	200	39387		

43.	LUMINÁRIA CALHA ALETADA EMBUTIR PARA LAMPADA TUBULAR 2X T8 120CM 18/20W	UN	50	38774		
44.	SOQUETE G13 COM RABICHO	UN	100	--		
45.	LUMINÁRIA LED QUADRADA TIPO PAINEL DE SOBREPOR POTÊNCIA 30W, 6500K, TAMANHO 30X30CM	UN	100	--		
46.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	60	2674		
47.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2685		
48.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2684		
49.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2680		
50.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	40	2681		
51.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	20	2682		
52.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2686		
53.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	10	2683		
54.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25MM O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2678		
55.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32MM O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	2679		
56.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40MM O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12070		
57.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50MM O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E	UN	20	2675		

	CONDULETES, DESSE DOCUMENTO				
58.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60MM O ELETRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM A LUVA, CURVAS E CONDULETES, DESSE DOCUMENTO	UN	50	12067	
59.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39212	
60.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39211	
61.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39210	
62.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39214	
63.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39213	
64.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39209	
65.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39215	
66.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39216	
67.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	394	
68.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	395	
69.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	393	
70.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	397	
71.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50	396	
72.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	150	400	
73.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	398	
74.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	20	399	
75.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1893	
76.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	50	1902	

77.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	100	1892		
78.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1907		
79.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1894		
80.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	150	1891		
81.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1896		
82.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO ROSCÁVEL DESSE DOCUMENTO	UN	20	1895		
83.	LUVA EM PVC RÍGIDO 25MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	150	1891		
84.	LUVA EM PVC RÍGIDO 32MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	1892		
85.	LUVA EM PVC RÍGIDO 40MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	1902		
86.	LUVA EM PVC RÍGIDO 50MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	1893		
87.	LUVA EM PVC RÍGIDO 60MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1894		
88.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RFLEXÍVEL DESSE DOCUMENTO	UN	200	1899		
89.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RFLEXÍVEL DESSE DOCUMENTO	UN	200	1900		
90.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	UN	1000	2446		
91.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39178		

92.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39177		
93.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	39176		
94.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39180		
95.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	20	39179		
96.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	39175		
97.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	39181		
98.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39182		
99.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	11256		
100.	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	5	11250		
101.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1872		
102.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1873		
103.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	1871		
104.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	150	12001		
105.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATIVEL COM O ELETRODUTO RIGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14052		
106.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATIVEL COM O ELETRODUTO RIGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14054		
107.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATIVEL COM O ELETRODUTO RIGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	14053		
108.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATIVEL COM O ELETRODUTO RIGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2558		
109.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	100	2560		

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO					
110.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2559		
111.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2592		
112.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2589		
113.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2566		
114.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2591		
115.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTOV	UN	50	2590		
116.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2567		
117.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2565		
118.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2568		
119.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2594		
120.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2587		

121.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2588		
122.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2569		
123.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2570		
124.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2571		
125.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2593		
126.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2572		
127.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2595		
128.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2576		
129.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2575		
130.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2573		
131.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2586		
132.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	50	2577		

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO					
133.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2574		
134.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2578		
135.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2585		
136.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	12008		
137.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2582		
138.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2597		
139.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2579		
140.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2581		
141.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2596		
142.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	50	2580		
143.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2583		

144.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	10	2584		
145.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12010		
146.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39329		
147.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39330		
148.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39332		
149.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39331		
150.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39333		
151.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39335		
152.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39334		
153.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12016		
154.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12015		
155.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12020		
156.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12019		
157.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU	UN	100	39336		

	COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO					
158.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39338		
159.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39337		
160.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39341		
161.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39340		
162.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	12025		
163.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39342		
164.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39343		
165.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39345		
166.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4" ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	39344		
167.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	100	2517		
168.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2522		
169.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RÍGIDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2548		

170.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2516		
171.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2518		
172.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2521		
173.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2515		
174.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2519		
175.	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	2520		
176.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1602		
177.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1601		
178.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1598		
179.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1600		
180.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	20	1603		

	ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO				
181.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM ESSE ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO RIGÍDO DESSE DOCUMENTO	UN	20	1599	
182.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	20	1597	
183.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	11821	
184.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	40	1562	
185.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	40	1563	
186.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	40	11856	
187.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	40	11857	
188.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	40	11858	
189.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40	1539	
190.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	40	11859	
191.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	1550	
192.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	40	11854	
193.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	40	11862	
194.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40	11863	
195.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	40	11855	
196.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	40	11864	
197.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2527	
198.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2526	
199.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2487	

200.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2483		
201.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2528		
202.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2489		
203.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	2488		
204.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2484		
205.	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	2485		
206.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	10	2621		
207.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 15 MM (1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	25	2616		
208.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2633		
209.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2617		
210.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2618		
211.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	50	2632		
212.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	50	2631		
213.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	50	2619		
214.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	20	2620		
215.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	39271		
216.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	39273		
217.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39272		
218.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875		

219.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1874		
220.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1875		
221.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	1884		
222.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1887		
223.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50	1876		
224.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	1879		
225.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	10	1877		
226.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	1878		
227.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	150	2504		
228.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	150	2501		
229.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	50	2502		
230.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	50	2503		
231.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	50	2500		
232.	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM, DN = 2 1/2", TIPO SEALTUBO	M	30	2505		
233.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	200	2687		
234.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	200	2689		
235.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	200	2688		
236.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	500	2690		
237.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39243		
238.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	200	39244		

239.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	500	39245		
240.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39254		
241.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39255		
242.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	UN	100	39253		
243.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39246		
244.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39247		
245.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	2442		
246.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	39248		
247.	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	150	1904		
248.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38114		
249.	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38064		
250.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	100	38115		
251.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38065		
252.	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38078		
253.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38113		
254.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38063		
255.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38080		
256.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38069		
257.	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38077		
258.	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38073		

259.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	100	38112		
260.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38062		
261.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	100	12128		
262.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	100	12129		
263.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38081		
264.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38070		
265.	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	38074		
266.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38079		
267.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38072		
268.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38068		
269.	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	38071		
270.	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	50	3398		
271.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3378		
272.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	30	3380		
273.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	30	3379		
274.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	30	11991		
275.	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	30	11837		
276.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	38055		
277.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	415		
278.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	416		

279.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	50	425		
280.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	426		
281.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	50	38056		
282.	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	50	1564		
283.	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	UN	50	11032		
284.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1000	20111		
285.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1000	404		
286.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	4	34729		
287.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34623		
288.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	80	34616		
289.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	80	34628		
290.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	80	34686		
291.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	150	34653		
292.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	50	34688		
293.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	50	34709		
294.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	50	34714		
295.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	5	2391		
296.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2374		
297.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	5	2377		
298.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5	2393		
299.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	5	34705		
300.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	5	34707		

301.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	2	2378		
302.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	2388		
303.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	30	34606		
304.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	34689		
305.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2370		
306.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30	2386		
307.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2392		
308.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30	2373		
309.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39465		
310.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39466		
311.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39467		
312.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39468		
313.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39469		
314.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39470		
315.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39471		
316.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39472		
317.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39743		
318.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39474		
319.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39475		
320.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39476		

321.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	30	39477		
322.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	30	39478		
323.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	30	39479		
324.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	30	39480		
325.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39459		
326.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	20	39445		
327.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39446		
328.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39447		
329.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	30	39448		
330.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10	39452		
331.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	10	39523		
332.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10	39449		
333.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	50	39455		
334.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	50	39456		
335.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	50	39457		
336.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	20	39458		
337.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	5	39464		
338.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5	39460		
339.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5	39461		
340.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5	39462		

341.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	5	39463		
342.	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2555		
343.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2556		
344.	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	150	2557		
345.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	50	34641		
346.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	150	39241		
347.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	150	986		
348.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	150	987		
349.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	150	1007		
350.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150	1008		
351.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	150	988		
352.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	PÇ	150	4374		
353.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	150	7584		
354.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	150	11945		
355.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	150	11946		
356.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	150	4375		
357.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	11950		
358.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	150	4376		

359.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	150	7583		
360.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1574		
361.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1581		
362.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1575		
363.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1570		
364.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1576		
365.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1577		
366.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	150	1571		
367.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	150	1578		
368.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	150	1573		
369.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	150	1579		
370.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	150	1580		
371.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1591		
372.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	30	1547		
373.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	38196		
374.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	150	1543		
375.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1585		

376.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	1593		
377.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11838		
378.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	30	1594		
379.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1586		
380.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	30	11839		
381.	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	150	1587		
382.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	30	7525		
383.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	30	7524		
384.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UN	30	38105		
385.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	38084		
386.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38101		
387.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	7528		
388.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	150	12147		
389.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	38075		
390.	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	150	38102		
391.	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150	38076		
392.	TOMADA 2P+T 10A PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  A TOMADA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPA DESSE DOCUMENTO	UN	150	38076		
393.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	150	39352		
394.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DESSE DOCUMENTO  O INTERRUPTOR DEVE SER DA MESMA MARCA OU	UN	150	38079		

	COMPÁTIVEL COM O CONDULETE E A TAMPAS DESSE DOCUMENTO					
395.	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	150	39346		
396.	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" A TAMPA CEGA DEVE SER DA MESMA MARCA OU COMPÁTIVEL COM O CONDULETE DESSE DOCUMENTO.	UN	150	7543		
397.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13393		
398.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1	13395		
399.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12039		
400.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	13396		
401.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1	12041		
402.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1	12043		
403.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39762		
404.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	12042		
405.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39763		
406.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	39760		
407.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39756		
408.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	12038		
409.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO	UN	2	39757		

	GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A				
410.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39758	
411.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39759	
412.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	39761	
413.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2	39805	
414.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39806	
415.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2	39807	
416.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	2	43100	
417.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	39804	
418.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3	39796	
419.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	2	39797	
420.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	39798	
421.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39794	
422.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39795	
423.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	5	39801	
424.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24	UN	1	39802	

	DISJUNTORES DIN					
425.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	39803		
426.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	39799		
427.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	39800		
428.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	39175		
429.	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	20	38175		
430.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> linha reta 2 vias	UN	500	--		
431.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 41A/450v para 5 vias.	UN	500	--		
432.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para 3vias.	UN	500	--		
433.	Conector de derivação para emenda tipo Wago 32A/450v para cabo até 4mm <sup>2</sup> 2 vias	UN	500	--		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXIV</b>						

**2.2.** Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga o município a firmar ou contratar a aquisição que deles poderão advir sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** As **secretarias/almojarifados** solicitarão os materiais na quantidade conforme necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

**3.2.** Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das materiais.

3.2.1. Os materiais poderão ser entregues no perímetro urbano ou rural do Município de Não-Me-Toque/RS.

**3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16hs. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**

**3.4.** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, desde requerido pela contratada, devidamente justificado e aceite pela contratante.

**3.5. A CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma, inclusive, em se tratando de reformas assistenciais, alocadas dentro do pátio do beneficiário, se assim solicitado.

**3.6.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.7.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**4.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

**4.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

**5.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016 e alterações posteriores.

**6.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**6.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**6.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**6.5.** A contratada deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**

**6.7.** A contratada deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

- 6.8.** Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
- 6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.10.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
- 6.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
- 6.11.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.14.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
- 6.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 7.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 7.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

**d)** Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por razão de interesse público;

**b)** A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**c)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**e)** Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata de registro de preços;

**f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta Ata de Registro de Preços;

**g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**h)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

**i)** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**j)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**k)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

**l)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**m)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

- n)** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- o)** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- p)** É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações desta Ata de Registro de Preços;
- q)** Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.
- r)** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- s)** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- t)** A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- u)** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i)** Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
- j)** Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k)** Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

- m)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o)** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h)** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i)** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

**10.1.2.** Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d)** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1)** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1.** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Não-Me-Toque/RS.

**11.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**12.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**12.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**12.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**12.5.** O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**13.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**13.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**13.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**13.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.2.9.** A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.2.10.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.2.11.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

**14.2.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

**14.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.4.** Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**NÃO-ME-TOQUE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS  
GILSON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Examinado e aprovado por:  
THIAGO BERWIG  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 97.779**

**TESTEMUNHAS:**